

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 16/2019

Data: 000001 07/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/6

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 293 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Código da Dotação :
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 06.01.2.026.3.3.90.30.07.99.00.00 (292/2019)
Unidade: 1 - Secretaria de Educação
Nome do Solicitante: Kelly
Local de Entrega: -
Destinação: Venho através desta, solicitar a este departamento a aquisição de produtos ORGÂNICO E CONVENCIONAIS da agricultura familiar através de Chamada Pública destinados ao Programa de Alimentação Escolar, cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE conforme Resolução Nº26 de 17 de Junho de 2013. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	300	KG	Arroz branco orgânico beneficiado tipo 1 (3034746)	3,0000	900,00
2	1300	KG	Feijão preto orgânico, safra nova, tipo 1, de primeira qualidade (3034747)	4,5600	5.928,00
3	600	KG	Uva orgânica, com 100% de aproveitamento (3034748)	3,5000	2.100,00
4	2070	KG	MELANCIA ORGÂNICA GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 E 10 QUILOS CADA UNIDADE. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034749)	2,5100	5.195,70
	681	KG	LARANJA COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTEM SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3020159)	2,7100	1.845,51
6	1589	KG	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS	2,2300	3.543,47

Solicitante: Kelly: 

Cruz Machado, 7 de Janeiro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
 Av. Vitória, 251
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 16/2019

Data 000002 07/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 2/6

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTEM SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DARTA DE PROCESSAMENTO. (3020102)		
7	1212	KG	KIWI ORGÂNICO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITGOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. NÃO CONTER SUB SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034750)	5,4700	6.629,64
8	480	KG	ABOBRINHA ORGÂNICA DE BOA QUALIDADE - FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034751)	2,5300	1.214,40
10	451	KG	BATATA DOCE, ORGÂNICASUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034752)	2,5600	1.154,56
11	684	KG	BATATA-SALSA AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS,	4,9500	3.385,80

Solicitante: Kelly:..... 

Cruz Machado, 7 de Janeiro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
 Av. Vitória, 251
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 16/2019

Data: 000003 07/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 3/6

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3020149)		
1340	KG	BETERRABA ORGÂNICA LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034753)	3,2300	4.328,20	
13	168	KG	CHEIRO VERDE ORGÂNICO, SALSINHA E CEBOLINHA (3034754)	10,6300	1.785,84
14	840	KG	TOMATE ORGÂNICO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS . ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (3034755)	3,9700	3.334,80
15	504	KG	PEPINO ORGÂNICO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA	2,8100	1.416,24

Solicitante: Kelly.....

Cruz Machado, 7 de Janeiro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
 Av. Vitória, 251
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 16/2019

Data: 00001 07/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 4/6

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034756)		
16	969	UN	BROCOLIS ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034757)	2,4500	2.374,05
17	969	UN	COUVE FLOR ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034758)	2,4800	2.403,12
18	234	KG	CEBOLA BRANCA ORGÂNICA DE PRIMEIRA, EM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO. (3034759)	2,4600	575,64
19	2960	KG	CENOURA ORGÂNICA DE PRIMEIRA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM	2,7100	8.021,60

Solicitante: Kelly: 

Cruz Machado, 7 de Janeiro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
 Av. Vitoria, 251
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 16/2019

Data: **000005** 07/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 5/6

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034760)		
20	400	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. (3050299)	18,0000	7.200,00
21	650	UN	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL E NOVO (3020196)	1,4800	962,00
22	915	KG	MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SERIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPECIE. NÃO DEVEM CONTEM SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFICIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MINIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3020218)	12,5000	11.437,50
23	3605	KG	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MAXIMO AO TAMANHO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (3020207)	1,8300	6.597,15
24	350	UN	BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTUJLADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESO. (3031999)	8,0000	2.800,00
25	320	UN	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACOMDICONADO EM PACOTES DE POLIETILENO	6,9000	2.208,00

Solicitante: Kelly 

Cruz Machado, 7 de Janeiro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 16/2019

Data: 07/01/2019

Nr. por Centro de Custo: 5

000006

Folha: 6/6

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. (3030816)		
26	420	KG	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA, QUEIMADA OU COM MANCHAS ESCURAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE. O PACOTE DEVE ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. (3034660)	12,5000	5.250,00
				Preço Total:	92.591,22

Solicitante: Kelly 

Cruz Machado, 7 de Janeiro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Educação

Distribuição de Merenda Escolar - 2018

Alimento: Arroz - kg

ESCOLAS	18/fev	22/abr	20/mai	29/jul	30/set	Total
CMEI Vovó Cecília	20	15	20	20	20	95
CMEI Antiocho Pereira	25	15	25	25	25	115
CMEI Maria Gaioski	20	10	20	20	20	90
						300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Educação

Distribuição de Merenda Escolar - 2018

Alimento: Feijão - kg

ESCOLAS	18/fev	22/abr	29/jul	30/ago	Total
Esc. Mul. Prof. Bronislau Kapusniak	40	40	40	40	160
Esc. Mul. Prof. Boleslau Sobota	40	40	40	40	160
Esc. Mul. Dr. Lauro M. Soares (Santana)	40	40	40	40	160
Esc. Mul. Profa. Milene da Silva Barczak	24	24	24	24	96
APAE - Esc. De Educ. Esp. Irmãos Solidários	10	10	10	10	40
Esc. Rur. Mul. João Batista (Santana)	4	4	4	4	16
Esc. Rur. Mul. Valdomiro Apolinario	5	5	5	5	20
Esc. Rur. Mul. Faruk Abrão Kaill	4	4	4	4	16
Esc. Rur. Mul. Porf. Caseniro Mazur	4	4	4	4	16
Esc. Rur. Mul. Pres. Costa e Silva	4	4	4	4	16
CMEI Vovó Cecília	50	50	50	50	200
CMEI Antiocho Pereira	50	50	50	50	200
CMEI Maria Gatoski	50	50	50	50	200
					1300

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Educação
Distribuição de Merenda Escolar

Alimento: UVA - Kg

	ESCOLAS					Total
	11/fev	18/fev	25/fev	07/mar	11/mar	
Esc. Mui Prof. Bonifácio Xapuzimak	80	80				160,0
Esc Mui. Prof. Boleslau Sobota	90	90				180,0
Esc. Mui. D/Laura M. Soares (Santana)	80	80				160,0
Esc. Mui. Profa. Milene da Silva Barczak	40	40				80,0
APAE - Esc. De Educ. Esp. Irmãos Solidários	20	20				40,0
Esc. Rur. Mui. João Batista (Santana)	10	10				20,0
Esc. Rur. Mui. Valdomiro Apolinário	10	10				20,0
Esc. Rur. Mui. Faruk Abdo Kall	10	10				20,0
Esc. Rur. Mui. Prof. Casemiro Mazur	10	10				20,0
Esc. Rur. Mui. Pres. Costa e Silva	10	10				20,0
CMEI Vovo Cecília	10	10				20,0
CMEI Antócio Ferreira	10	10				20,0
CMEI Maria Caióski	10	10				20,0
	10	10				20,0
						500,0

000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Educação
Distribuição de Merenda Escolar - 2018

Alimento: Melancia - Kg

	ESCOLAS				Total
	11/fev	18/fev	25/fev	Total	
Esc - Mut Prof Bronislau Kapushnik	200	200	200	600	
Esc. Mui Prof. Eglestau Sobota	150	150	150	450	
Esc. Mui Dr. Lauro M. Soares (Santana)	200	200	200	600	
Esc. Mui Profa. Milene da Silva Barozak	80	80	80	240	
APAE - Esc. De Educ. Esp. Irmãos Solidários	20	20	20	60	
CMEI Yovo Cecília	10	10	10	30	
CMEI Antônio Pereira	10	10	10	30	
CMEI Maria Galassi	10	10	10	30	
				2070	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Educação
Distribuição de Merenda Escolar - 2018

Alimento: Alface-kg

Coa301

ESCOLAS	04/mar		11/mar		18/mar		25/mar		08/abr		15/abr		02/nov		11/nov		18/nov		25/nov		02/dez		09/dez		TOTAL
Esc. Mu. Prof. Bronnstein Karpusnak	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144
Esc. Mu. Prof. Eberstein Sobota	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144
Esc. Mu. Dr. Lauro M. Soares (Santana)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	11	11	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	143
Esc. Mu. Profa. Mileria da Silva Barczak	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	66
APAE - Esc. De Educ. Esp. Imagos Solidarios	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	33
Esc. Rur. Mu. João Batista (Santana)																									0
Esc. Rur. Mu. Valdomiro Aguilharo																									0
Esc. Rur. Mu. Fank Abida Kali																									0
Esc. Rur. Mu. Prof. Cassiano Mazur																									0
Esc. Rur. Mu. Pires Costa e Silva																									0
CMEI Vivot Cecilia			4	4			4	4			4	4			4	4			4	4			4	4	40
CMEI Antiocho Pereira			5	5			5	5			5	5			5	5			5	5			5	5	50
CMEI Maria Gajoski			3	3			3	3			3	3			3	3			3	3			3	3	30
																									650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Secretaria Municipal de Educação
 Distribuição de Merenda Escolar

Alimento: Cheddar Verde - Kg	ESCOLAS											
	18/fev	25/fev	04/mar	11/mar	18/mar	25/mar	02/abr	08/abr	15/abr	23/abr	06/mai	13/mai
Esc. MMA Prof. Benedita Kerpenek	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Esc. MMA Prof. Benedita Sobrinha	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Esc. MMA Dr. Lauro M. Soares (Sardinha)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Esc. MMA Póvoa Alegre da Sra. Dora Zyk	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
APREZ - Esc. De Educ. Esp. Maria Soudages	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
IMEI Vovós Cecília	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
IMEI Antônio Pereira	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
IMEI Maria Carolina	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

	08/fev	20/fev	05/mar	12/mar	19/mar	26/mar	02/abr	09/abr	16/abr	23/abr	30/abr	07/mai	14/mai	21/mai	28/mai	04/jun	11/jun	18/jun	25/jun	02/jul	Total
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21,0
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21,0
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21,0
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21,0
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21,0
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21,0
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21,0
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21,0
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21,0
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Educação
Distribuição de Merenda Escolar - 2018

Alimento: Tomate-kg

Millean Gdtm

ESCOLAS	15/abr		23/abr		18/mar		25/mar		04/nov		11/nov		18/nov		25/nov		02/dez		09/dez		TOTAL
Esc. Mur. Prof. Bonifácio Kapustinak			15	15	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	150
Esc. Mui. Prof. Boaventura Sobota			6	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Esc. Mui. Dr. Laurio M. Soares (Santana)			7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	77
Esc. Mui. Prof.ª Milene da Silva Barcelh			4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	44
APAE - Esc. De Educ. Esp. Irmas Solidanos			3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	33
Esc. Rur. Mui. João Batista (Santana)			4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	44
Esc. Rur. Mui. Valdomiro Apolinario			2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22
Esc. Rur. Mui. Faouk Abido Kallil			2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22
Esc. Rur. Mui. Prof. Casemiro Mazur			2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	22
Esc. Rur. Mui. Pres. Costa e Silva			8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	88
CMEI Voto Cecilia			6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	66
CMEI Antiocho Penna			6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	66
CMEI Maria Ganishi			6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	66
																					840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Educação

Distribuição de Merenda Escolar - 2018

Alimento: Suco de uva integral - 1 Lt

ESCOLAS	18/fev	12/abr	19/ago	21/out	Total
Esc. Mul. Prof. Bronislaw Kapusniak	20	20	20	20	80
Esc. Mul. Prof. Boleslaw Sobota	18	18	18	18	72
Esc. Mul. Dr. Lauro M. Soares (Santana)	18	18	18	18	72
Esc. Mul. Profa. Milene da Silva Barczak	14	14	14	14	56
APAE - Esc. De Educ. Esp. Irmãos Solidários	5	5	5	5	20
Esc. Rur. Mul. João Batista (Santana)	2	2	2	2	8
Esc. Rur. Mul. Valdomiro Apolinario	2	2	2	2	8
Esc. Rur. Mul. Faruk Abrão Kall	2	2	2	2	8
Esc. Rur. Mul. Porf. Casemiro Mazur	2	2	2	2	8
Esc. Rur. Mul. Pres. Costa e Silva	2	2	2	2	8
CMEI Vovó Cecília	5	5	5	5	20
CMEI Antiocho Pereira	5	5	5	5	20
CMEI Maria Gaioski	5	5	5	5	20
	100				400

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Educação
Distribuição de Merenda Escolar - 2018

Alimento: Arroz - kg

ESCOLAS	04/mar		11/mar		18/mar		25/mar		08/abr		15/abr		04/may		11/may		18/may		25/may		02/jun		09/jun		TOTAL
Esc. Mui Prof. Bonissau Kamunjak	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144	
Esc. Mui. Prof. Eulaisau Sobotta	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144	
Esc. Mui. Dr. Lauro M. Soares (Santana)	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	11	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	143	
Esc. Mui. Profa. Milene da Silva Barçak	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	66	
APAE - Esc. De Educ. Esp. Irmãos Solidários	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	33	
Esc. Rur. Mui. João Batista (Santana)																								0	
Esc. Rur. Mui. Valdomiro Apolinário																								0	
Esc. Rur. Mui. Fanyk Alvaro Kahl																								0	
Esc. Rur. Mui. Prof. Casemiro Mazur																								0	
Esc. Rur. Mui. Pires Costa e Silva																								0	
CMEI Yvone Cecília			4	4	4	4	4	4	4	4														40	
CMEI Amilochi Pereira			5	5	5	5	5	5	5	5														50	
CMEI Maria Gasoski			3	3	3	3	3	3	3	3														30	
																								650	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Educação
 Distribuição de Merenda Escolar

Alimento: Pão Branco de Forma 500g

	02/set	07/out	Total
ESCOLAS			
Esc. Mul. Prof. Bronislau Kapusniak	50	50	100
Esc. Mul. Prof. Boleslau Sobota	40	40	80
Esc. Mul. Prof. Santana	20	20	40
Esc. Mul. Prof. Milene da Silva Barczak			
Total			320,00

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Secretaria Municipal de Educação

Distribuição de Merenda Escolar

Alimento: Bolacha caseira - Kg

ESCOLAS	18/fev	12/abr	19/ago	21/out	Total
Esc. Mul. Prof. Bronislau Kapusniak	20	20	20	20	80,0
Esc. Mul. Prof. Boleslau Sobota	20	20	20	20	80,0
Esc. Mul. Dr. Lauro M. Soares (Santana)	20	20	20	20	80,0
Esc. Mul. Profª. Milene da Silva Barczak	12	12	12	12	48,0
APAE - Esc. De Educ. Esp. Irmãos Solidários	6	6	6	6	24,0
Esc. Rur. Mul. João Batista (Santana)	2	2	2	2	8,0
Esc. Rur. Mul. Valdomiro Apolinario	3	3	3	3	12,0
Esc. Rur. Mul. Faruk Abrão Kalil	2	2	2	2	8,0
Esc. Rur. Mul. Porf. Casemiro Mazur	2	2	2	2	8,0
Esc. Rur. Mul. Pres. Costa e Silva	2	2	2	2	8,0
CMEI Vovó Cecília	4	4	4	4	16,0
CMEI Antiocho Pereira	4	4	4	4	16,0
CMEI Maria Galoski	4	4	4	4	16,0
	101				420,0

PESQUISA DE PREÇO
PRODUTOS ORGÂNICOS

DATA: 07/01/2018

	COOAVI	MARIANO LULEK	BERNARDO KOWALEK	MÉDIA
FEIJÃO - Kg	6.50	4.20	3.00	4.56
ARROZ - Kg		3.00	3.00	3.00
UVA - Kg		3.00	4.00	3.50
MORANGO - Kg		11.00		11.00
MELANCIA - Kg	2.15	2.40	3.00	2.51
LARANJA - Kg	2.15	2.00	4.00	2.71
MIMOSA/PONKAN Kg	2.50	2.20	2.00	2.23
KIWI - Kg	5.95		5.00	5.47
ABOBRINHA - Kg	3.25	1.90	2.50	2.53
ALFACE CRESPA - und				1.48
BATATA DOCE - Kg	2.90	1.80	3.00	2.56
BATATA SALSA - Kg	5.25	5.60	4.00	4.95
BETERRABA - Kg	3.50	2.20	4.00	3.23
CHEIRO VERDE - Kg	10.90	11.00	10.00	10.63
TOMATE - Kg		2.95	5.00	3.97
PEPINO - Kg	3.50	1.95	3.00	2.81
BRÓCOLIS - Und	3.25	2.10	2.00	2.45
COUVE-FLOR - Und	3.25	2.20	2.00	2.48
CENOURA - Kg	3.25	2.15	3.00	2.71
REPOLHO - Kg				1.83
CEBOLA - Kg	3.50	1.90	2.00	2.46
PÃO DE FORMA - 500g				6.90
BOLACHA CASEIRA - Kg				12.50
BOLO CUCA DE BANANA - Kg				
SUCO DE UVA INTEGRAL - Litro	18.00			18.00

PESQUISA DE PREÇO
PRODUTOS CONVENCIONAIS

DATA: 07/01/2018

	COOAVI	MARIANO LULEK	BERNARDO KOWALEK	MÉDIA
FEIJÃO - Kg				
ARROZ - Kg				
UVA - Kg				
MORANGO - Kg	12.50			12.50
MELANCIA - Kg				
LARANJA - Kg				
MIMOSA/PONKAN Kg				
KIWI - Kg				
ABOBRINHA - Kg				
ALFACE CRESPA - und	1.60	2.10	0.75	1.48
BATATA DOCE - Kg				
BATATA SALSA - Kg				
BETERRABA - Kg				
CHEIRO VERDE - Kg				
TOMATE - Kg				
PEPINO - Kg				
BRÓCOLIS - Und				
COUVE-FLOR - Und				
CENOURA - Kg				
REPOLHO - Kg	1.90	1.60	2.00	1.83
CEBOLA - Kg				
PÃO DE FORMA - 500g	6.90			6.90
BOLACHA CASEIRA - Kg	12.50			12.50
BOLO CUCA DE BANANA - Kg	8.00			8.00
SUCO DE UVA INTEGRAL - Litro				

000035

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2019), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste e

Processo Adm. nº: 5/2019 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS -
Urgência:
Vigência: 11 meses
Observações: - Solicitação: 16/2019 - Coleta preços 17/2019 FINALIZADO: Passado p licitação em 18/01/2019

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
291	06.01.2.026.3.3.90.30.00.00.00.00	Merenda Escolar	3.3.90.30.07.99.00.00	92.253,89
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total previsto:				92.253,89

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Máximo	Total Previsto
1	480,000	KG	ABOBRINHA ORGÂNICA DE BOA QUALIDADE - FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COR E ASPECTOS PRÓPRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA. ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034751)	2,5500		1.224,00
2	650,000	UN	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE APROVEITAMENTO, EMBALADA EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL E NOVO (3020196)	1,4800		962,00
3	300,000	KG	Arroz branco orgânico beneficiado tipo 1 (3034746)	3,0000		900,00

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2019.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/5


CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000036

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	451,000	KG	BATATA DOCE, ORGÂNICASUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034752)	2,5700	1.159,07
5	684,000	KG	BATATA-SALSA AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3020149)	4,9500	3.385,80
6	1340,000	KG	BETERRABA ORGÂNICA LAVADA LISA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS.ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034753)	3,2300	4.328,20
7	420,000	KG	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA, QUEIMADA OU COM MANCHAS ESCURAS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE. O PACOTE DEVE ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. (3034660)	12,5000	5.250,00
8	350,000	UN	BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS NÃO EVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NMÃO INTEGRIDADE DA MASSA. NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO BOLO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVERÁ ESTAR ROTUJLADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PESO. (3031999)	8,0000	2.800,00
9	969,000	UN	BROCOLIS ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034757)	2,4500	2.374,05
	234,000	KG	CEBOLA BRANCA ORGÂNICA DE PRIMEIRA, EM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM MANCHAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, EMBALADAS EM SACOS PLASTICOS, COM ROTULAGEM MÍNIMA CONTENDO DATA DE PROCESSAMENTO E PESO. (3034759)	2,4700	577,98
11	2960,000	KG	CENOURA ORGÂNICA DE PRIMEIRA QUALIDADE SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, COM TAMANHO E AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA. ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA DE PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034760)	2,8000	8.288,00
12	168,000	KG	CHEIRO VERDE ORGÂNICO, SALSINHA E CEBOLINHA (3034754)	10,6300	1.785,84

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2019.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 3/5


CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000037

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
13	969,000	UN	COUVE FLOR ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE - COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO. EMBALAGEM PACOTE PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034758)	2,4800	2.403,12
14	1300,000	KG	Feijão preto orgânico, safra nova, tipo 1, de primeira qualidade (3034747)	4,5700	5.941,00
15	1212,000	KG	KIWI ORGÂNICO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. NÃO CONTER SUB SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034750)	5,4800	6.641,76
16	681,000	KG	LARANJA COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3020159)	2,7200	1.852,32
17	2070,000	KG	MELANCIA ORGÂNICA GRAÚDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE 6 E 10 QUILOS CADA UNIDADE. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034749)	2,5200	5.216,40
18	915,000	KG	MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3020218)	11,7500	10.751,25
19	320,000	UN	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO - 500 GRAMAS - NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA - O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE E 500 GRAMAS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR ROTULADO COM PESO E DATA DE FABRICAÇÃO. (3030816)	6,9000	2.208,00
20	504,000	KG	PEPINO ORGÂNICO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS - APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. DEVEM SER FRESCOS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3034756)	2,8200	1.421,28
21	1589,000	KG	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS ATINGINDO COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSA SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE DA	2,2300	3.543,47

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2019.



Ordenador da Despesa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 4/5

000038

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
22	3605,000	KG	CASCA. EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO. (3020102) REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, TEREM ATINGIDO O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICO. ROTULAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (3020207)	1,8300	6.597,15
23	400,000	UN	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. (3050299)	18,0000	7.200,00
24	840,000	KG	TOMATE ORGÂNICO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, FRESCO. ATINGIR O GRAU MÁXIMO AO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO CONTEREM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE DA CASCA. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS . ROTAGEM MÍNIMA EXIGIDA CONTENDO PESO E DATA DE PROCESSAMENTO (3034755)	3,9800	3.343,20
25	600,000	KG	Uva orgânica, com 100% de aproveitamento (3034748)	3,5000	2.100,00
Total Geral ----->				125,4100	92.253,89

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2019.

Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000039

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2019.



Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 5/2019, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2019.



Euclides Pasa
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000040

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

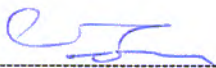
A - Processo Nr.: 5/2019
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 5 dias
F - Local de Entrega: ESCOLAS MUNICIPAIS
G - Urgência:
H - Vigência: 11 meses
I - Objeto da Licitação: O presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2019), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste e
J - Observações: - Solicitação: 16/2019 - Coleta preços 17/2019 FINALIZADO: Passado p licitação em 18/01/2019
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
291	06.01.2.026.3.3.90.30.00.00.00	Merenda Escolar	3.3.90.30.07.99.00.00	92.253,89
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				
Total Previsto :				92.253,89

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2019.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 5/2019

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 16/2019 da Secretaria de Educação e Cultura.

OBJETO: O presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2019), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 92.253,89
TOTAL APROXIMADO	R\$ 92.253,89

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2019.

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmem.pr.gov.br

Cruz Machado, 21 de Janeiro de 2018.

Parecer Contábil 005/2019

Referente à Solicitação – 05/2018 - Secretaria de Educação e Cultura

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
291	06.01	2.026	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 320.000,00	R\$ 92.253,89
Total						R\$ 92.253,89

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000043

PARECER JURÍDICO Nº 017/2019

MODALIDADE: Chamada Pública

Nº 001/2019

OBJETO: Aquisição de produtos orgânicos e convencionais.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Chamada Pública, tendo como objeto a aquisição de produtos orgânicos e convencionais da agricultura familiar, destinados ao Programa de Alimentação Escolar

Em anexo aos autos contam-se os seguintes documentos:

- Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços;
- Pesquisa de preços dos produtos;
- Relatório de distribuição de merenda escolar;
- Solicitação de informações de disponibilidade orçamentária;
- Parecer contábil indicando os recursos orçamentários;
- Edital e Minuta de Contrato;

É o relatório, e posicionamento diante dos documentos entregues a este setor, atendendo aos termos legais dispostos na Constituição Federal, Lei Federal nº 8666/93 e demais disposições legais e regulamentares que se aplicam a esta espécie.

A Administração Pública possui como regar geral para a contratação de serviços, realização de compras, obras e alienações, o procedimento licitatório, conforme dispõe o artigo 37, XXI da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000044

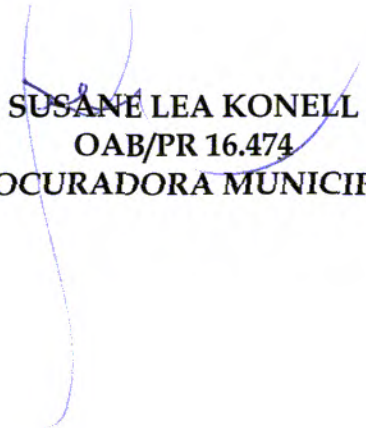
O procedimento licitatório busca garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", ou seja, o próprio texto Constitucional abre a possibilidade de a Lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei 8666/93, que observam a modalidade que este pode ocorrer, quais sejam, respectivamente, os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Em face ao exposto concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado em lei, não havendo nenhum óbice que possa ensejar sua nulidade até o presente momento, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos, ficando desta forma, submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 25 de janeiro de 2019.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

PESQUISA DE PREÇO PARA CHAMADA PÚBLICA 2019

Local/Empresa:

Data: 04/01/2018

Nome: MARIANO LULEK

CNPJ:

Endereço: LINHA VICINHA E

Tel.:

PRODUTOS	PREÇO Produto convencional	PREÇO Produto orgânico
Feijão - Kg		R\$ 4,20
Arroz - Kg		R\$ 3,00
Uva - Kg		R\$ 3,00
Morango - Kg		R\$ 11,00
Melancia - Kg		R\$ 2,40
Laranja - Kg		R\$ 2,00
Mimosa / Ponkan - Kg		R\$ 2,20
Kiwi - Kg		_____
Abobrinha - Kg		R\$ 1,90
Alface crespa - und		R\$ 2,10
Batata doce - Kg		R\$ 1,80
Batata salsa - Kg		R\$ 5,60
Beterraba - Kg		R\$ 2,20
Cheiro verde (salsa e cebolinha) - kg		R\$ 11,00
Tomate - Kg		R\$ 2,95
Pepino - Kg		R\$ 1,95
Brócolis - Und		R\$ 2,10
Couve - flor - Und		R\$ 2,20
Cenoura - Kg		R\$ 2,15
Repolho - Kg		R\$ 1,60
Cebola - Kg		R\$ 1,90
Pão de forma - 500g		_____
Bolacha caseira - Kg		_____
Bolo cuca de banana - Kg		_____
Suco de uva integral - Litro		_____

> Mariano Lulek

PESQUISA DE PREÇO PARA CHAMADA PÚBLICA 2019

Local/Empresa: COOP. AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU

Data: 07/10/19

Nome:

CNPJ: 06.261.279/0001-43

Endereço: LINHA IGUAÇU NORTE

Tel.: 38844-2530

06.261.279/0001-43

903.10221-74

COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU

Colônia Vicinal E - Zona Rural

CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

PRODUTOS	PREÇO Produto convencional	PREÇO Produto orgânico
Feijão - Kg	-	6,50
Arroz - Kg	-	-
Uva - Kg	-	-
Morango - Kg	12,50	-
Melancia - Kg	-	2,15
Laranja - Kg	-	2,15
Mimosa / Ponkan - Kg	-	2,50
Kiwi - Kg	-	5,95
Abobrinha - Kg	-	3,25
Alface crespa - und	-	1,60
Batata doce - Kg	-	2,90
Batata salsa - Kg	-	5,25
Beterraba - Kg	-	3,50
Cheiro verde (salsa e cebolinha) - kg	-	10,90
Tomate - Kg	-	-
Pepino - Kg	-	3,50
Brócolis - Und	-	3,25
Couve - flor - Und	-	3,25
Cenoura - Kg	-	3,25
Repolho - Kg	-	1,90
Cebola - Kg	-	3,50
Pão de forma - 500g	-	6,90
Bolacha caseira - Kg	-	12,50
Bolo cuca de banana - Kg	-	8,00
Suco de uva integral - Litro	-	18,00

PESQUISA DE PREÇO PARA CHAMADA PÚBLICA 2019

Local/Empresa:

Data:

Nome: *Bernardo Kawak*

CNPJ:

Endereço: *Linha Vicinal 6*Tel.: *(42) 9 88090408*

PRODUTOS	PREÇO Produto convencional	PREÇO Produto orgânico
Feijão – Kg		R\$ 3,00
Arroz – Kg		R\$ 3,00
Uva – Kg		R\$ 4,00
Morango – Kg		R\$ 5,00
Melancia – Kg		R\$ 3,00
Laranja – Kg		R\$ 4,00
Mimosa / Ponkan – Kg		R\$ 2,00
Kiwi – Kg		R\$ 5,00
Abobrinha – Kg		R\$ 2,50
Alface crespa – und		R\$ 0,75
Batata doce – Kg		R\$ 3,00
Batata salsa – Kg		R\$ 4,00
Beterraba – Kg		R\$ 4,00
Cheiro verde (salsa e cebolinha) – kg		R\$ 10,00
Tomate – Kg		R\$ 5,00
Pepino – Kg		R\$ 3,00
Brócolis – Und		R\$ 2,00
Couve – flor – Und		R\$ 2,00
Cenoura – Kg		R\$ 3,00
Repolho – Kg		R\$ 2,00
Cebola - Kg		R\$ 2,00
Pão de forma – 500g		—
Bolacha caseira - Kg		—
Bolo cuca de banana - Kg		—
Suco de uva integral - Litro		—



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO

O presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2019), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.**

DA ENTREGA DO CHAMAMENTO

Data: 18/02/2019

Horário: as 09:30 horas.

Local: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado - PR

CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (CPL), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2019.



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 4/2015 convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas Organizações a comparecerem na Prefeitura Municipal de Cruz Machado PR, setor de licitações, às 09h e 30min do dia 18 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de apresentar a documentação e propostas para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão utilizadas na merenda escolar no ano letivo de 2019.

1 – OBJETO

1.1 – O presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2019), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.**

OBS: A data de validade dos produtos não perecíveis deverá expirar após o mês de Dezembro/2019 e os produtos perecíveis deverão ser entregues próprios para consumo de acordo com a necessidade da secretaria.

2 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1 - Os documentos relativos à habilitação e as propostas de preços (Projeto de venda) serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

AO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO PR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA (PROJETO DE VENDA)
PROPONENTE (NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Chamamento Público os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e ou Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP – Jurídica), conforme a Lei da Agricultura Familiar (PRONAF) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

4 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº01

4.1 – Para Grupos Informais de Agricultores Familiares

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CPF);
- Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor familiar participante;
- Caso seja participante dos itens (7, 8, 19, 23), com o Alvará Sanitário.

4.2 – Para Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia de Declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;



- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
 - d) Comprovante de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em Lei;
 - e) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - f) Cópias do Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações.
- No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

3

4.3 – Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.4 - Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos a verificação de sua autenticidade.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA) – ENVELOPE 02

5.1 – Proposta de preços acompanhada do Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, (anexo), devidamente preenchida, devendo obedecer ao que segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, contendo a identificação da Cooperativa e ou Associação, datada e assinada em sua última folha por seu representante legal.
- b) Conter a descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme objeto do presente edital, bem como a quantidade a ser fornecida.
- c) Preço unitário e Total para cada item, sendo exatamente igual ao valor disponibilizado na Planilha anexa ao Edital, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a vírgula.

6 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO

6.1 – As quantidades dos produtos serão divididas igualmente entre os proponentes presentes, priorizando as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser completadas com propostas de grupos da região.

6.2 – Na definição dos preços para aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, a Comissão Julgadora após efetuar a classificação das propostas, usará como critério final de julgamento o menor preço apresentado por item em âmbito local, regional, territorial, estadual ou nacional.

6.3 – No caso de existência de mais de um Grupo Formal participante do processo de aquisição para alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

6.4 – Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital, bem como com os preços superestimados ou inexequíveis.

7 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso.

8 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS



8.1- As amostras dos produtos a serem adquiridas pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação no prazo de 48 horas, no Departamento de Nutrição Escolar junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Av. Vitória, 251, Centro.

8.2 - As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor, o número do Edital de Chamamento e a especificação do produto.

8.3 - A não apresentação das amostras ou apresentação em desacordo com as exigências deste Edital implicará na desclassificação do item e/ou da proposta.

8.4 - As amostras serão analisadas pela Nutricionista responsável, que observará como critério de avaliação, além das especificações descritas para cada item, o rendimento, a textura, o sabor e o custo/benefício do produto.

9- DA ENTREGA

9.1 - Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Escolas, Creches e Pré-Escolas (cidade e interior), semanalmente de acordo com cronograma estabelecido pelo órgão responsável (Secretaria de Educação). Os vencedores terão prazo de 03 (três) dias no máximo para iniciar a entrega dos produtos, caso não cumprirem serão aplicadas sanções legais, sendo que o total dos produtos será para um período de Fevereiro a Dezembro a contar da emissão da autorização de compra.

9.2 - A fiscalização da entrega e da qualidade dos produtos será a cargo do Órgão Competente (Secretaria de Educação e Cultura).

10 - DOS PRAZOS E DO CONTRATO

10.1 - Esgotados todos os prazos legais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O prazo de vigência do contrato será no período de 11 (onze) meses, a contar da sua assinatura.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

11.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

11.3 - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

12- DO PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado todo o dia 10 (dez) subsequente à entrega dos produtos mediante a apresentação da fatura correspondente aos itens fornecidos no mês e com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei 8.666/93.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios de acordo com o cronograma estabelecido pelo Órgão Competente (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

13.2 - Transportar os gêneros alimentícios conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

13.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais, trabalhistas e previdenciários.



13.4 – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste edital.

13.5 – Será de responsabilidade do proponente o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de má qualidade dos produtos ou por atraso no fornecimento.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
291 – 06.01.2.026.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 1.000.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não serão aceitas propostas com valores superiores aos valores estipulados para os itens constantes no ANEXO I;
- b) Os produtos que não são In Natura devem conter rótulo e todas as especificações e normas da Secretaria de Saúde;
- c) Os produtos In Natura (hortifrutigranjeiros) deverão preferencialmente ser livres de agrotóxicos;
- d) Os fornecedores de produtos de origem de produção deverão apresentar alvará sanitário da SMS e os de origem animal apresentar Alvará Sanitário do SIM;
- e) Os fornecedores de pães, biscoitos, massas e embutidos deverão apresentar no decorrer do contrato Licença Sanitária;
- f) Em todas as fases da presente Edital serão observadas as normas previstas na Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/09.
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- h) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento;
- e) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- f) Do contrato a ser assinado com vencedores da presente licitação, constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.
- g) Maiores informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado PR, sito a Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000, Centro, Cruz Machado PR, ou pelo telefone 42-3554-1222 ou ainda pelo e-mail: licitação@pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado PR, 25 de Janeiro de 2019

Euclides Pasa

Prefeito Municipal de Cruz Machado - PR



CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019

ANEXO I

PROJETO BÁSICO – Referente à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, fornecedores individuais e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado.

1 – OBJETO

Fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atendimento às Escolas Municipais, Centros Municipais de Atendimento Especializado e Unidades de Educação Integral, da Rede Municipal de Ensino, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado para o ano letivo de 2019.

– MODALIDADE

Chamamento Público.

3 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através de Chamada Pública, destinados ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE que preconiza uma alimentação de qualidade para atender todas as escolas do município e entre outras diretrizes da alimentação saudável; Considerando ainda que a alimentação Escolar deve atender as normas da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução 4/2015 devendo conter alimentos variados como frutas e hortaliças atendendo a merenda regionalizada, bem como hábitos saudáveis que contribuem para o crescimento e o desenvolvimento dos educandos. Portanto, reafirmamos a relevância desta Chamada Pública, tendo em vista ainda o fortalecimento da Agricultura Familiar e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico local.

PRAZO DE ATENDIMENTO

Durante os dias letivos do ano de 2019, conforme necessidade e demanda da Secretaria solicitante.

5 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este chamamento público será regido pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 11.947/09 e Resolução 26/2014 /CD/FNDE e Resolução CD/FNDE/MEC 4/2015.

6 - DO FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento será efetuado em remessa fracionada de acordo com demanda da Secretaria de Educação, com prazo de entrega não superior a 02 dias úteis, contados a partir da emissão da requisição emitida pelo setor responsável.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares e Centros Municipais de Educação Infantil, no horário de funcionamento das escolas.

7. DA ENTREGA

7.1 . As entregas dos gêneros alimentícios serão na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, Escola Municipal Dr. Lauro Muller Soares, Escola Municipal Professora Milene da Silva Barczak, Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota, Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva (Linha Polonesa), Escola Rural Municipal Faruk Abrão Kallil (Linha Concórdia – Procopiak), Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida (Pátio Velho), Escola Rural Municipal Prof. Casemiro Mazur (Papuã), Escola Rural Municipal São João Batista (Linha Pinhão),



Escola Rural Municipal Tiradentes (Fuck Pinaré), Escola Rural Municipal Valdomiro Apolinário (Fuck Taguá), e Centros Municipais de Educação Infantil e Entidade Filantrópica e assim conforme o cronograma apresentado.

7.2 O rateio e o cronograma serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação, Gerência de alimentação, sito à Av. Vitória, 251, Centro, juntamente com a Ordem de Serviço.

7.3 Os produtos processados devem estar acondicionados em embalagens primárias, de acordo com as especificações técnicas dos produtos (Anexo VI). Podem estar em embalagens secundárias e terciárias, desde que estas estejam em acordo com as normas legais vigentes, segundo os produtos embalados (RDC 259/2002, RDC 359/2003, RDC 360/2003, RDC 91/2001) e demais legislações pertinentes.

7.4 Os alimentos *in natura* devem ser acondicionados em caixas plásticas retornáveis, contendo a identificação do fornecedor segundo Instrução Normativa 09/2002 ANVISA. As caixas deverão ser deixadas no local e retiradas na próxima entrega. Não serão aceitos produtos em caixas de papelão ou madeira.

7.5 Os produtos processados devem estar acondicionados em embalagens primárias, de acordo com as especificações técnicas dos produtos (Anexo VI). Podem estar em embalagens secundárias e terciárias, desde que estas estejam em acordo com as normas legais vigentes, segundo os produtos embalados (RDC 259/2002, RDC 359/2003, RDC 360/2003, RDC 91/2001) e demais legislações pertinentes.

7.6 Os alimentos *in natura* devem ser acondicionados em caixas plásticas retornáveis, contendo a identificação do fornecedor segundo Instrução Normativa 09/2002 ANVISA. As caixas deverão ser deixadas no local e retiradas na próxima entrega. Não serão aceitos produtos em caixas de papelão ou madeira.

7.7 Em caso de impossibilidade de entrega dos gêneros contratados, o fornecedor deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito a Secretaria Municipal da Educação com até 1 semana de antecedência, apresentando uma justificativa plausível, salvo em casos de força maior.

7.8 O fornecedor que não comunicar devidamente a impossibilidade de entrega estará sujeito a penalidades previstas neste Edital.

7.9 Não serão aceitos produtos diferentes dos determinados nos projetos de venda, ficando o contratado sujeito às penalidades previstas neste Edital.

7.10 Não serão aceitas entregas retroativas de produtos, caso haja descumprimento dos prazos estabelecidos nos rateios mensais, ficando o contratado sujeito às penalidades previstas neste Edital.

8 SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS:

substituição de produtos se dará exclusivamente conforme disposto na resolução 04/2015:

§2º Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.

9 DA SELEÇÃO E DESEMPATE

9.1. Entre os grupos de projetos, será observada a ordem de prioridade para seleção conforme *Redação dada pela Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC, Capítulo VI, Sessão II.*



ANEXO I-A
Do valor Praticado e quantidades

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Total
1	3034751	ABOBRINHA ORGÂNICA DE BOA QUALIDADE	KG	480,000	1.224,00
2	3020196	ALFACE CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100% DE AP	UN	650,000	962,00
3	3034746	Arroz branco orgânico beneficiado tipo 1	KG	300,000	900,00
4	3034752	BATATA DOCE ORGÂNICA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS	KG	451,000	1.159,07
5	3020149	BATATA-SALSA AMARELA SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA ...	KG	684,000	3.385,80
6	3034753	BETERRABA ORGÂNICA LAVADA LISA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.340,000	4.328,20
7	3034660	BOLACHA CASEIRA EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG	KG	420,000	5.250,00
8	3031999	BOLO CUCA, DE BANANA 500 GR NÃO DEVE APRESENTAR TAM IRR ...	UN	350,000	2.800,00
9	3034757	BROCOLIS ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	969,000	2.374,05
10	3034759	CEBOLA BRANCA ORGÂNICA DE PRIMEIRA, EM RAMA, FRESCA,	KG	234,000	577,98
11	3034760	CENOURA ORGÂNICA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.960,000	8.288,00
12	3034754	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	KG	168,000	1.785,84
13	3034758	COUVE FLOR ORGÂNICO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	969,000	2.403,12
14	3034747	Feijão preto orgânico, safra nova, tipo 1	KG	1.300,000	5.941,00
15	3034750	KIWI ORGÂNICO DE BOA QUALIDADE	KG	1.212,000	6.641,76
16	3020159	LARANJA COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	681,000	1.852,32
17	3034749	MELANCIA ORGÂNICA GRAUDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	2.070,000	5.216,40
18	3020218	MORANGO , DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	915,000	10.751,25
19	3030816	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO 500 GR, NÃO DEVE APRESENTAR ...	UN	320,000	2.208,00
20	3034756	PÉPINO ORGÂNICO COMUM BOA QUALIDADE - SEM DEFEITOS SÉRIOS -	KG	504,000	1.421,28
21	3020102	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	1.589,000	3.543,47
22	3020207	REPOLHO VERDE DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SÉRIOS ...	KG	3.605,000	6.597,15
23	3050299	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO 1 LT	UN	400,000	7.200,00
24	3034755	TOMATE ORGÂNICO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	840,000	3.343,20
25	3034748	Uva orgânica, com 100% de aproveitamento	KG	600,000	2.100,00
				TOTAL DO PROCESSO	92.253,89

000055



ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº _____

A (nome da Cooperativa ou Associação), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede na (Rua, nº, Bairro, CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) (.....), (nacionalidade), portador do Registro Geral nº (.....) inscrito no CPF sob nº (.....), residente na (Rua, nº, Bairro, CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

(LOCAL, DATA, NOME e ASSINATURA)



ANEXO III
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS E
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

10

DEFINIÇÕES:

Embalagem para alimentos – é o artigo que está em contato direto com os alimentos, destinado a contê-los, desde a sua fabricação até a sua entrega ao consumidos, com a finalidade de protegê-los de agentes externos, de alterações e de contaminações, assim como de adulterações (RDC 91, 11/5/200; RDC 259/2002 ANVISA).

Embalagem primária – é a embalagem que está em contato direto com os alimentos;

Embalagem secundária ou pacote – é a embalagem destinada a conter embalagem (ns) primária(s);

Embalagem terciária – é a embalagem destinada a conter uma ou várias embalagens secundárias.



FNDE

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

11

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente			
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora	7. CPF	8. DDD/Fone	

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	76.339.688/0001-09	CRUZ MACHADO



4. Endereço		5.DDD/Fone (42) 3554-1222
6. Nome do representante e e-mail Séc. Mun. de Educação – educacao@pmcm.pr.gov.br		7.CPF

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
			Total do projeto:	

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:



Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

15

CONTRATO N.º ____/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

(MODELO)

Que fazem, o Município de Cruz Machado, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Vitória, 251, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.339.688/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Antonio Luiz Szaykowski**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 30, Janeiro de 2019.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _____.



b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

16

1 Nome do Agricultor Familiar	2 CPF	3 DAP	4 Produto	5 Unidade	6 Quantidade	7 Preço Proposto	8 Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:



O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Quando a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/2014, pela Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:



O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

18

Cruz Machado, ____ de _____ de _____.

EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Suelli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1643 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 28 DE JANEIRO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	
Relatórios.....	04
Diversos.....	31

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 03/2019
LICITAÇÃO 03/2019

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações resolve:

1. Retificar o Edital 03/2019, nos

seguintes itens:

ITEM 1.1

Onde se lê: (...) torna pública a realização de licitação, no dia 17/07/2019, às 09:00h (Nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Avenida Vitória nº 251, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

Leia-se: (...) torna pública a realização de licitação, no dia 04/02/2019, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Avenida Vitória nº 251, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

ITEM 1.2

Onde se Lê: Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às 09:30h (Nove e trinta) horas do dia 21/01/2019. Leia-se: Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas

e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às 09:30h (Nove e trinta) horas do dia 04/02/2019.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2019.

CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

AVISO

O presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado (ano letivo de 2019), cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 26/2013 e alterações, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.

DA ENTREGA DO CHAMAMENTO

Data: 18/02/2019
 Horário: as 09:30 horas.
 Local: Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura de Cruz Machado - PR
 Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado - PR
 CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (CPL), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br>. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243.

Cruz Machado, 25 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2019

PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2019 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: GENEX GENETICA BRASIL CNPJ 07.504.171/0001-05
 ESPAÇO RURAL CNPJ 12.270.775/0001-66

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de Material genético (sêmen bovi-

no destinado a programas de inseminação artificial – Incentivo e apoio à a Agropecuária – Secretaria Municipal de Agricultura.

VALOR TOTAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA
CONTRATADO

GENEX DO BRASIL
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 01/2019
 Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 06/2019

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão

Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

000067

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de Material genético (sêmen bovino) destinado a programas de apoio e incentivo à produção agropecuária – realizada através da Secretaria de Agricultura desta municipalidade.

Favorecidos: GENEX GENETICA BRASIL LTDA CNPJ 07.504.171/0001-05

ESPAÇO RURAL AGROPECUARIA LTDA ME CNPJ 12.270.775/0001-66

Valor Total R\$ 4.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 01/2019.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 08.01.2.06.3.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 25 de Janeiro de 2019.

EUCLIDES PASA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2019

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

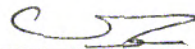
ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

HARLEY R. E. DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.174.129-02 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2019.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



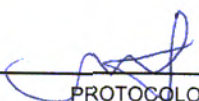
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000070

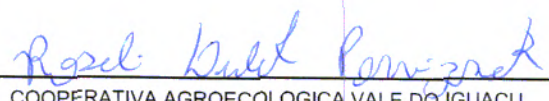
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000425/2019

Número do processo:	0000425/2019	Número único:	3D5.17B.10H-15
Solicitação:	235 - ENVELOPE LACRADO	Número do protocolo:	8563
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	06.261.279/0001-43
Requerente:	6929 - COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	ZONA RURAL
Endereço:	Linha VICINAL "E" N° KM4 - 84620-000	Município:	Cruz Machado - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:	Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO
E-mail:		Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO	Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO	Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Situação:	Não analisado
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	18/02/2019 08:36	Procedência:	Interna
Súmula:	ENVELOPE LACRADO N° 01 E 02.	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	
		Concluído em:	



PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)



COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU
(Requerente)

000071



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.261.279/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2004
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOAVI				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa				
LOGRADOURO COL LINHA IGUACU NORTE		NÚMERO KM 4	COMPLEMENTO	
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3554-1227		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2019** às **11:11:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000072



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
CNPJ: 06.261.279/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:49:54 do dia 14/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2019.

Código de controle da certidão: **3014.9C8A.A99D.872C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

13

14

IMPRIMIR

VOLTAR

000073

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06261279/0001-43
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU
Nome Fantasia: COOAVI
Endereço: RUA COSTA CARVALHO 644 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2019 a 27/02/2019

Certificação Número: 2019012901562474131562

Informação obtida em 11/02/2019, às 16:34:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROECOLÓGICA
VALE DO IGUAÇU – COOAVI

CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 DE 10/05/2004

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com a sigla de COOAVI, é uma cooperativa, constituída em 26 de fevereiro de 2004, nos termos da legislação em vigor, é regida pelo presente Estatuto, tendo:

- I. Sede administrativa na Linha Iguaçu Norte, km 04, cidade de Cruz Machado, estado do Paraná.
- II. Foro jurídico na comarca de União da Vitória, Paraná.
- III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo os municípios de Cruz Machado e região.
- IV. Prazo de duração indeterminado e ano social iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO II

DA MISSÃO SOCIAL

Art. 2º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, tem por objetivo promover a comercialização da produção resultante da atividade agropecuária de seus associados, proporcionar a segurança e prosperidade aos seus associados, bem como representar sócio político e economicamente seus associados dentro e fora da cooperativa e ainda, promover seu desenvolvimento intelectual e o bem estar social de cada associado e seus familiares.

CAPITULO III

DOS OBJETIVOS, DAS METAS E DAS POLITICAS

Art. 3º - A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, com base na cooperação recíproca a que obriga seus associados, tem por objetivo:

- I. Realizar a comercialização em comum, da produção resultante das atividades agropecuárias de seus associados.
- II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos, materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas.
- III. Organizar e administrar espaços físicos necessários ao apoio a comercialização, bem como gerenciar os processos que envolvem a cadeia



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*no toalha 10 Belyte Fúlvio Borges Aguiar do Buzo
Lecine Rosta
Rust. Humbel Lavinio de Wisniewski*

L.M.

(C)

ES

b

produtiva no pós colheita, de acordo com as normas discutidas em Assembleia Geral.

- IV. Auxiliar os associados nas proposições e discussões sobre projetos e política agrícola em todos os níveis, quando o assunto for de interesse coletivo.

CAPITULO IV

DAS POLITICAS DE ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADE

Art. 4º - Da admissão de associados

- I. A admissão de associados na COOAVI se dá por critérios de afinidades (atividades) e/ou profissão e/ou condições sócio políticas e econômicas do candidato em relação ao grupo de cooperados e ainda, de acordo com os critérios estabelecidos em Assembleia Geral dos sócios.

§ 1º Não será admitida a participação como associado de pessoa jurídica.

§ 2º Situações que gerem duvidas e/ou não estejam previstas no Estatuto, serão levadas a discussão para decisão final em Assembleia Geral.

- II. O número mínimo e máximo de associados dependerá da capacidade físico/financeira da Cooperativa, em atender de forma eficiente os seus associados e de conformidade com a lei nº 5.764/71.
- III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas.

Art. 5º - Dos direitos dos associados

- I. Tomar parte na assembleias gerais, solicitando esclarecimentos sobre assuntos de seu interesse e pertinentes as atividades gerais da cooperativa, bem como votar todos os assuntos que nelas forem tratados, ressalvo o caso disciplinado no art. 26 deste estatuto.
- II. Propor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, via Assembleia Geral dos Sócios, medidas de interesse da cooperativa.
- III. Votar e ser votado para o cargo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, salvo no caso de ter estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa.
- IV. Participar de todas as atividades que constituem a missão e os objetivos da Cooperativa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Aguiar de Giarzo
Adl.
Lawrindo Wisniewski
Wolter W. Bobojk - Funes de Orygo
Edwin Cortes
Rudi mundel

Adl.

ES

ES

ES

- V. Solicitar, por escrito, informações sobre os negócios gerais da cooperativa e, no mês que anteceder a Assembleia Geral dos Sócios, consultar, na sede da sociedade, o livro de matrícula de associados, as atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios, as peças do balanço anual, os documentos gerais originados dos negócios da Cooperativa etc.
- VI. Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

Art. 6º - Dos deveres dos associados

- I. Subscrever e realizar as quotas-parte do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e aprovados em Assembleia Geral dos Sócios.
- II. Cumprir as disposições deste Estatuto, bem como as determinações da Assembleia Geral dos Sócios.
- III. Satisfazer, pontualmente, os compromissos assumidos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar da elaboração das decisões gerais e do controle de sua execução.
- IV. Concorrer com o que lhe couber, em conformidade com as disposições deste Estatuto, para a cobertura das despesas decorrentes dos negócios da Cooperativa.
- V. Prestar a Cooperativa esclarecimentos sobre as atividades que lhe facultaram se associar a Cooperativa.
- VI. Zelar pelos patrimônios moral, físico e material da Cooperativa, mediante fiscalização e acompanhamento das atividades decorrentes dos negócios gerais com terceiros, fornecedores concorrentes, instituições financiadoras e com o governo.
- VII. O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito.

Parágrafo único. A responsabilidade do associados como tal pelos compromissos assumidos com a Cooperativa em relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da Cooperativa.

Art. 7º - No caso de falecimento do associado, as obrigações por ele contraídas, com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associados com relação a terceiros, fornecedores e instituições financiadoras passarão aos herdeiros, prescrevendo, porém, após passado um ano, a contar do dia da abertura da sucessão.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Montalia M. Probst, Invernos, Ozump, Aquinaldo, Giusze, Rudi Mundel, Laurindo Wisniewski

D. M.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Parágrafo único. Os herdeiros dos associados falecidos tem direito ao capital social realizado e aos demais créditos, nos termos da decisão judicial (formal), assegurando-se a eles o direito de ingresso na Cooperativa desde que preencham as condições a admissão de associados regimental do Estatuto.

Art. 8º - A entrega da produção do associado a Cooperativa significa que ele está de plenos poderes para a sua livre disposição, desde que dentro dos critérios de negociações gerais estabelecidos e aprovadas em Assembleia Geral dos Sócios.

CAPITULO V

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 9º - A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida, por escrito, ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 10º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação. Também poderá ocorrer a eliminação do associados nos casos em que:

- Divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a Cooperativa, cuja apuração e exposição na Assembleia Geral Extraordinária evidencie prejuízo as atividades e aos negócios sociais da Cooperativa;
- Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a Cooperativa ou que colida com o seu objetivo social;
- Houver levado a Cooperativa a pratica de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- Deixar de entregar sua produção a Cooperativa, sem exposição de motivos justificável ao conselho de Administração e respectiva apreciação e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios;
- Depois de notificado, voltar a infringir as disposições regimentais deste Estatuto.

Art. 11º - A exclusão do associados poderá ocorrer:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Wojalio w Bogus
Admir Costa
Rudi Mundel
Aguinaldo Giorgio
Alf. Wosniowski

[Handwritten signatures and initials]

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 12° - Em qualquer caso, na demissão, na eliminação ou na exclusão, o associado só terá direito a restituição do capital que integralizou monetariamente, acrescido das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1° A restituição de que trata este artigo só poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembleia Geral dos Sócios, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2° Os deveres dos associados perduram para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembleia Geral dos Sócios as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

CAPITULO VI

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 13 – O capital da Cooperativa, é dividido em quotas-partes no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) cada uma, é ilimitada quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 1.000,00. O associado se obrigará a subscrever e integralizar o mínimo de 1 (uma) quota-parte, correspondente ao valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

§ 1° A quota-parte é indivisível, intransferível, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, sendo todo seu movimento de subscrição, realização e restituição sempre escriturado no livro de matrícula.

§ 2° A critério da Assembleia Geral dos Sócios, o associado poderá pagar as quotas-parte a vista, de uma só vez, ou em parcelas iguais e sucessivas, independente de chamada, ou por meio de contribuições.

§ 3° A Cooperativa poderá atribuir ou não juros ao capital social, mediante acerto e decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, desde que não ultrapasse 12% a.a., conforme a Resolução CNC n° 18, de 13/12/1978.

Art. 14 – O valor correspondente a correção monetária do capital social será creditado na conta de capital de cada associado, proporcionalmente ao capital por ele realizado, podendo ser transferido para a conta Reserva de Equalização, indivisível entre os



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Walter B. Bolyte
Luiz Carlos
Rudi Munch
Aginaldo Giorgio
Pl. Laurindo Wisniewski

D. N.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

associados, conforme os critérios discutidos e aprovados pela Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 15 – Ao ser admitido na Cooperativa, o cooperado deverá subscrever quotas-parte do capital social no valor equivalente a R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) por movimento financeiro do cooperado, e/ou por volume de produtos a serem comercializados, beneficiados ou industrializados, sendo no mínimo R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

Art. 16 – A Cooperativa reterá no mínimo 1% (um por cento) do movimento financeiro de cada cooperado, a fim de aumentar o capital social, não podendo ser incluído neste percentual o resultado de eventuais perdas e/ou prejuízos da Cooperativa, salvo quando submetido a discussão e a aprovação da Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. O Conselho de Administração poderá rever o valor deste percentual, desde que expostos os motivos a Assembleia Geral dos Sócios e que esta, mediante discussão e votação, aprove o pleito.

CAPITULO VII

DA ASSEMBLEIA GERAL DOS SOCIOS

Art. 17 - A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 18 - A Assembleia Geral dos Sócios será convocada e dirigida pelo presidente da Cooperativa.

Parágrafo único. Poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, por motivo grave e urgente, ou ainda pela metade mais um dos associados, em pleno gozo de seus direitos, após uma solicitação não atendida pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 19 – Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral dos Sócios será convocada com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de 1 (uma) hora para a segunda de 1 (uma) hora para a terceira, executando-se o disposto no art. 28 deste Estatuto.

*Aguiar de Gouveia
Rudimundo Wisniewski
Roberto D. Bogus
Leticia W. Bogus
Edwin Costa
Rudi mundel*

4

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo único. As três convocações poderão ser feitas num único edital, desde que dele constem expressamente, os prazos para cada uma delas.

Art. 20 – Não havendo quórum para a instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se ainda assim não houver quórum para sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa.

Art. 21 – Toda convocação da Assembleia Geral dos Sócios deverá ser realizada, no mínimo, 10 (dez) dias antes da data prevista para a sua instalação, devendo constar, obrigatoriamente, do edital de convocação o item pertinente a reclamação dos associados, conforme foi recolhido da caixa de sugestões dos associados (documento, carta ou outros meios de comunicação), além dos itens:

- a) A denominação da Cooperativa, seguida da expressão Convocação de Assembleia Geral Ordinária, ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, assim como o endereço do local em que será realizada, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data da expedição da convocação, para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- f) A assinatura do responsável pela convocação.

§ 1º A convocação da Assembleia Geral dos sócios pode se dar por solicitação dos próprios associados, que devem enviar a solicitação, por escrito, ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. Quando o primeiro não atender à solicitação, a AGS pode ser convocada pelos sócios, desde que, no documento, constem as assinaturas de pelo menos metade mais um dos associados interessados.

§ 2º Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências mais frequentadas pelos associados, publicados em jornal de maior circulação nas áreas de abrangência da cooperativa e transmitidos através de circulares aos associados.

§ 3º É da competência da Assembleia Geral dos Sócios destituir a direção, no Conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal, mediante a comprovação de irregularidades ou a insatisfação de pelo menos a metade mais um dos sócios inscritos na associação e com direito a voto.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 4140016013.
COOPERATIVA AGRÍCOLA VÁLE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Notário W B Bogus
Liberdade
Rudi Munde Laurindo Wisniewski*

W B Bogus

W B Bogus

W B Bogus

W B Bogus

§ 4º Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade dos serviços de administração e fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia Geral dos Sócios designar um grupo de associados para tais finalidades até a posse dos novos conselheiros, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 22 – O quórum para a instalação da Assembleia Geral dos Sócios, bem como para validar as decisões por ela tomadas, deverá ser de pelo menos metade mais um do número de associados em condições de votar.

Parágrafo único. Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, a contagem do número de associados presentes em cada convocação se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presença.

Art. 23 – Os trabalhos da Assembleia Geral dos Sócios serão dirigidos pelo presidente, auxiliado pelo secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidado a participar da Mesa os ocupantes dos cargos sociais presentes.

§ 1º Na ausência do secretário da Cooperativa e do seu substituto, o presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

§ 2º Quando a Assembleia Geral dos Sócios não tiver convocada pelo presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido por outros, convidado por aquele, para compor a Mesa.

Art. 24 – Os ocupantes de cargos sociais, assim como quaisquer outros associados, não poderão votar decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais prestação de contas, mas não ficarão privados de participar dos respectivos debates.

Art. 25 – Na Assembleia Geral dos Sócios em que for discutido o balanço das contas, o presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º Transmitida a direção dos trabalhos, o presidente, os diretores e os conselheiros fiscais deixarão a Mesa, permanecendo no recinto, a disposição da Assembleia Geral dos Sócios, para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2º O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo secretário da Assembleia Geral dos Sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*W. Talma W. Bobylewicz - Fulano de Tal - Aguardado - Guirza
 Edson Costa
 Rudi Mundel Laurindo Wisniewski*

D. H.
[Handwritten signatures and initials]

Art. 26 – Antes de iniciar a ordem do dia, que constitui a pauta do edital de convocação, o presidente do Conselho de Administração dirigir-se-á a Assembleia Geral dos Sócios para levar a seu conhecimento possíveis assuntos do interesse dos associados, a fim de que sejam discutidos, analisados e incluídos na pauta, se assim decidir a maioria dos sócios presentes.

§ 1º O tipo de votação será decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, podendo ser por voto aberto ou fechado.

§ 2º Tudo o que ocorrer na Assembleia Geral dos Sócios deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e conselheiros fiscais presentes e, por uma comissão de 10 (dez) associados, designados pela Assembleia Geral dos Sócios, ou ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3º As decisões da Assembleia Geral dos Sócios serão tomadas pela metade mais um dos associados e com direito a voto, tendo cada associado direito a um só voto e sendo vedado o voto por procuração.

§ 4º Se comprovado erro, dolo, fraude ou simulação nas votações da Assembleia Geral dos Sócios, bem como constatado algum tipo de violação ao Estatuto Social da Cooperativa, as votações poderão ser anuladas a qualquer tempo, desde que impugnadas por escrito pela metade mais um dos associados em situação regular de voto. Podendo-se inclusive exigir as punições previstas neste Estatuto Social para os envolvidos.

§ 5º É de competência única e exclusiva da Assembleia Geral dos Sócios alterar os objetivos de produção e comercialização entre os associados, ou a prestação de serviços aos tomadores de serviço da Cooperativa.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Art. 27 –A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia:

- I. Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - A) Relatório da gestão;
 - B) Balanço;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

*Metolha W. Robryl: Fulviano Aguiar Aguiar George
 Edwin Costa
 Rudi munda Lawrence Wisniewski*

D. M.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

- C) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.
- II. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;
- III. Eleição dos componentes dos órgãos de administração, quando for o caso, e do Conselho Fiscal;
- IV. Fixação do valor dos honorários, do pró-labore ou das verbas de representação dos membros do Conselho de Administração, bem como do valor da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento as respectivas reuniões.
- V. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 29 deste Estatuto, desde que mencionados no respectivo edital.
- VI. Nomeação de comissão de no mínimo 4 (quatro) associados, 1 (um) representante do Conselho Fiscal e outro do Comitê Educativo para rever, na primeira Assembleia Geral Extraordinária, item por item do Estatuto Social e propor mudanças e/ou adaptações, caso necessárias.

§ 1º Os assuntos de que tratam os itens I e II deste artigo deverão ser submetidos a discussão, a apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, devendo ser ainda apresentados por escrito e de forma que permita o fácil entendimento por parte dos associados, juntamente com a documentação comprobatória dos atos comerciais que envolvam associados e/ou terceiros, bem como remetidos em anexo ao edital de convocação pelo menos 15 (quinze) dias antes da reunião.

§ 2º São necessários os votos de metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 3º Os membros da direção, no conselho de Administração, e os conselheiros do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste artigo.

§ 4º A aprovação do relatório, do balanço e das contas da direção, no Conselho de Administração, desonera seus ocupantes de responsabilidade, desde que não tenha havido erro, dolo, fraude ou simulação, bem como infrações regimentais deste Estatuto, enquanto perdurarem as atividades da Cooperativa.

CAPITULO IX

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*W. Helena W. Bobryk - Fundos Obrigat. Aginaldo Guirza
 Edwin Costa
 Rudi mundell Laurindo Wisniewski*

L. H.

Cap

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Art. 28 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário para decidir sobre e qualquer assunto do interesse dos associados e da Cooperativa, desde que solicitada por escrito e que a solicitação seja encaminhada ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal. A reunião se dará com o consentimento ou não destes conselhos mediante as assinaturas da metade mais um dos sócios inscritos no livro de matrícula da Cooperativa, devendo constar no edital de convocação apenas os itens para as quais foi convocada.

Art. 29° - Compete, exclusivamente a Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Rever e propor melhorias no Estatuto Social da Cooperativa.
- II. Decidir sobre fusão, incorporação ou desmembramento da Cooperativa.
- III. Decidir sobre mudanças no objetivo da Cooperativa.
- IV. Decidir sobre a dissolução voluntária da Cooperativa e a nomeação de liquidantes.
- V. Decidir sobre as contas do liquidante.
- VI. Discutir e propor melhorias com relação ao sistema de representação da classe dos cooperados junto as organizações das cooperativas estaduais (OCEs) e a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB).
- VII. Realizar a primeira assembleia de constituição da Cooperativa, propor a criação do Comitê Educativo e eleger seus membros, conforme os critérios e regulamentação para eleições gerais estabelecidas neste Estatuto Social, bem como responsabiliza-lo pela educação e pelo treinamento dos associados, principalmente em questões ligadas a representação da classe cooperativista.
- VIII. Cobrar do conselho fiscal, anualmente e em caráter emergencial, a verificação e a checagem das decisões e ações da direção quanto ao que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios e expresso em ata, podendo inclusive destituir o Conselho Fiscal, caso fique constatada negligência em suas responsabilidades fiscais.
- IX. Decidir sobre outros assuntos do interesse dos associados, desde que em documento escrito e entregue ao Conselho de Administração, contendo pelo menos a metade mais uma das assinaturas dos associados inscritos no livro de matrícula e que estejam efetivamente comercializando com a Cooperativa no ano em que se realizar a Assembleia Geral Extraordinária.
- X. Discutir sobre a contratação de funcionários para a Cooperativa, levando em conta os motivos e/ou a existência dos trabalhos que gerarem as solicitações de contratação pelo Conselho de Administração.
- XI. Discutir e decidir sobre os valores salariais gerais propostos pelo Conselho de Administração.
- XII. Discutir e exigir providências administrativas por parte da direção, no Conselho de Administração, sobre a melhoria do atendimento prestado pelos funcionários aos associados, mediante reclamação por escrito ou não.

*Wojalva W. Bobyst - Fulvora S. Dique Aguiar de Guizgo
Rubin Kopta
Rudi Mundel Laurindo Wisniewski*

D. P.

Cap



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

- XIII. Exigir do Conselho de Administração a implantação de um sistema administrativo capaz de atender o associado pelo menos no mesmo dia em que recorrer a direção para solicitar algum tipo de esclarecimento ou informação.
- XIV. Questionar e/ou impedir qualquer decisão e/ou ação do Conselho de Administração ou do quadro gerencial, ou similar, caso estes ultrapassem os limites financeiros estabelecidos para o exercício de suas funções, conforme as regras estabelecidas no art. 33, § 1º, inciso XVIII deste Estatuto.
- XV. Discutir e aprovar criterios de comercialização, levando em conta preços, prazos, quantidades, qualidade, contratos e tudo o mais que diga respeito ao bom desempenho das transações entre associados e Cooperativa.
- XVI. Discutir e aprovar a abertura de filial/filiais da Cooperativa.

§ 1º São necessários os votos da metade mais um dos associados presentes para tornar validas as decisões de que trata este artigo.

§ 2º A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário.

CAPITULO X

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 – A Cooperativa sera administrada por um Conselho de Administração composto de 5 (cinco) membros, todos associados e eleitos pela Assembleia Geral dos Socios para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatoria, ao termino do mandato, a renovação de no minimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo periodo de mandato se inicia com sua pose no orgao de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (tres) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretario, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice.

§ 2º Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, afins e conjuges.

§ 3º Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contrairem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuizos resultantes de seus atos, se houver erro, dolo, fraude e simulação dos controles e respectivos resultados administrativos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Wolkeza de Boloyki
 Eulânir Estre
 Rudi Mundel
 Juliano & Osiris Aguiar
 Aguiar
 Adh.
 Wisniewski*

D. N.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

§ 4º A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o paragrafo anterior, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 5º Os membros do Conselho de Administração que participarem de ato ou operação social em se oculte a natureza da Cooperativa podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome delas contraídas, sem prejuizo das sanções penais cabíveis.

Art. 31 – São inelegíveis para o Conselho de Administração, alem das pessoas impedidas pelos regimentos deste Estatuto, os condenados, ainda que temporariamente, a alguma pena, os que tenham cometido crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de peculato e de concussão ou contra a economia popular, a fé publica ou a propriedade.

§ 1º O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo da Cooperativa, que, em qualquer operação comercial ou produtiva, tiver interesse oposto ao desta não poderá participar das deliberações que sobre tais operações versarem cumprindo-lhe acusar seu impedimento.

§ 2º Os ocupantes de cargos do Conselho de administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anonimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3º Sem prejuizo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Cooperativa, atraves de seus dirigentes, ou representada pelo associado em Assembleia Geral dos Socios, terá direito de agir contra os administradores, para promover sua responsabilização.

Art. 32 – O Conselho d Administração é regido pelas seguintes normas:

- I. Reune-se ordinariamente, uma vez por mes, e extraordinariamente, sempre que necessario, por convocação do presidente, da maioria do Conselho de Administração ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
- II. Delibera validamente com a maioria dos votos dos presentes, reservado ao presidente, alem de seu voto, o exercio do voto de desempate.
- III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro proprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros do Conselho presentes.
- IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente sera substituido pelo diretor financeiro.
- V. O diretor financeiro e o secretario serão substituidos pelos vogais.
- VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de

*Wrotecia W B obryk Nubano Dqjns Agimolde Buzgo
Ludmir Costa
Rudi mundel Sawindo Wisniewski*



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Administração indicara, dentre seus membros, elementos que os substituam.

- VII. Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho de Administração, deverá o presidente, ou os membros restantes, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos referidos cargos.
- VIII. Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.
- IX. Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 3 (tres) reuniões ordinarias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano.

Art. 33 – Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites impostos por este Estatuto e atendidas as decisões da Assembleia Geral dos Socios, providenciar o planejamento das atividades produtivas, comerciais e/ou de prestação de serviços da Cooperativa e formalizar todas as normas e/ou criterios que regulem os trabalhos, sob a forma de politicas.

§ 1º No desempenho de suas funções, cabe ao Conselho de Administração as seguintes atribuições deliberativas e executivas.

- I. Providenciar as operações e os serviços gerais da Cooperativa, aplicando os criterios de quantidade, qualidade, preços, prazos, taxas e encargos gerais, conforme discutidos, acertados e determinados pela Assembleia Geral dos Sócios.
- II. Formalizar, por meio de instruções ou regulamentos, as sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação ou abuso cometido contra os regimentos.
- III. Aplicar as taxas destinadas a cobrir as despesas dos serviços gerais internos da Cooperativa, conforme os criterios e valores discutidos e determinados pela Assembleia Geral dos Socios.
- IV. Avaliar os recursos financeiros necessarios ao atendimento das operações e serviços da Cooperativa e providenciar os meios e as fontes.
- V. Providenciar as estimativas relacionadas a rentabilidade das operações gerais da Cooperativa, bem como sua viabilidade economica.
- VI. Providenciar o levantamento das despesas gerais de administração, formalizando-as em livros apropriados, e indicar as fontes de financiamento dos recursos para o orçamento anual.
- VII. Providenciar a elaboração de normas para a contratação ou a demissão de empregados, bem como normas disciplinares.
- VIII. Contratar ou demitir empregados para a Cooperativa.
- IX. Avaliar a conveniencia e fixar limites de fiança ou seguro para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa.

Agundo George
Subano J. D. Souza
Roberto
Lauro
Wismewski



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

- X. Providenciar o desempenho organizacional ou organograma da Cooperativa; a elaboração do manual organizacional, incluindo a missão, os objetivos, as metas e as políticas da Cooperativa; a elaboração do manual administrativo, incluindo os direitos e deveres funcionais, as normas e os procedimentos para os trabalhos gerais da Cooperativa; a descrição de cargos; a formalização dos fluxos das comunicações e os mecanismos de controle das operações gerais e, anualmente, propor em Assembleia Geral Extraordinária a atualização do Estatuto Social da Cooperativa.
- XI. Contratar, quando necessário, serviços técnico-operacionais ou administrativos especializados para o quadro funcional da Cooperativa ou para a prestação de serviços temporários, desde que aprovados em Assembleia Geral Extraordinária.
- XII. Indicar o(s) banco(s) nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível, aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária.
- XIII. Deliberar sobre a admissão, a demissão, a eliminação ou a exclusão de associados.
- XIV. Convocar assembleias ordinárias e extraordinárias, seguindo os critérios de convocação previstos neste Estatuto.
- XV. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Cooperativa.
- XVI. Contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatários.
- XVII. Substituir, em casos de impedimento, falta ou renúncia, o presidente, o diretor financeiro ou o secretário da Cooperativa, designando, entre seus membros, outro para o cargo vago.
- XVIII. Convocar uma Assembleia Geral Extraordinária sempre que o valor financeiro decorrente das atividades administrativas for superior ao limite de 30% do Fundo de Reserva da Cooperativa, bem como submeter todos os estudos realizados pelos profissionais contratados a discussão e a decisão final da Assembleia Geral Extraordinária.
- XIX. Providenciar a elaboração do organograma da Cooperativa, em quadro amplo, de maneira, que os associados percebam a autoridade funcional de cada órgão, conforme explicitado neste Estatuto, e expo-lo em local de grande movimento de associados, devendo ainda utilizá-lo, anualmente, evidenciando os possíveis acréscimos ou a extinção de órgão.

§ 2º Todas as incumbências da direção, no Conselho de Administração, previstas no § 1º deste artigo, para efeito de validade deverão ser elaboradas sob a forma de proposta de trabalho e, ante de executadas, devem ser submetidas a discussão e a decisão final da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 34 – Ao presidente competem as seguintes atribuições deliberativas e executivas:

- I. Supervisionar as atividades gerais da Cooperativa.

W. Tolha W. B. B. Aguiar Aguiar
 Rudi Mundel Wisniewski



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

- II. Verificar frequentemente o saldo do caixa da Cooperativa.
- III. Assinar os cheques bancários, juntamente com diretor financeiro.
- IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.
- V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como a Assembleia Geral dos Socios.
- VI. Apresentar em Assembleia Geral Ordinaria, em linguagem e/ou escrita de facil entendimento para os associados:
 - a) Relatório anual da gestão administrativa;
 - b) Balanço e demonstrativo das contas de sobras e perdas, bem como o correspondente parecer do Conselho Fiscal;
- VII. Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele.
- VIII. Providenciar o plano anual de atividades da Cooperativa e submetê-lo a discussão e a aprovação da Assembleia Geral Ordinaria.
- IX. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

Art. 35 – Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último.

- I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho Administração.

Art. 36 – Ao secretário compete as seguintes obrigações:

- I. Secretariar e lavrar as atas das reuniões do conselho de administração e da assembleia geral dos socios, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes as atividades gerais da organização e a administração da Cooperativa.
- II. Assinar, juntamente com o presidente ou com o diretor financeiro da Cooperativa, contratos e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho de Administração.

Art.37 – Aos conselheiros vogais sem funções deliberadas e executivas compete:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Wotolu w Bogus - Fulcuro Subscritores Aginaldo Bugo
 Edin Lora
 Rudi Munda Laurindo Wisniewski*

D. W.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

- II. Comparecer as reuniões do conselho de administração, discutindo e votando a matéria apreciada.
- III. Cumprir as tarefas especiais que lhe forem designadas pelo conselho de Administração, no âmbito da administração da Cooperativa.
- IV. Substituir, quando designados, o presidente ou o diretor financeiro, desde que por prazo não superior a 90 (noventa) dias.
- V. Assinar, quando designados, juntamente com o presidente ou o diretor financeiro cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações.

Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante prévia e formal autorização do Conselho de Administração.

CAPITULO XI

DO CONSELHO FISCAL

Art.38 – A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal constituído de 3 (tres) membros efetivos e 3 (tres) suplentes, todos associados e eleitos por um período de um ano, devendo ser eleito a cada ano, em Assembleia Geral Ordinária, um novo socio para suceder um dos anteriores, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos considerados inelegíveis por este estatuto, parentes dos membros do Conselho de Administração até o segundo grau em linha reta ou colateral, afins e cônjuges, bem como parentes entre si até o segundo grau, afins e cônjuges.

§ 2º O associado não pode exercer, cumulativamente, cargos no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal.

§ 3º Para a formação do Conselho Fiscal elegem-se 6 (seis) socios, dos quais se selecionam 3 (tres) efetivos e 3 (tres) suplentes, nomeando-se, entre os tres efetivos, um coordenador. A seleção dos suplentes e dos efetivos, bem como a nomeação do coordenador será feita pelos próprios socios eleitos, e a nomeação da chapa de associados para concorrer aos cargos do Conselho Fiscal se dará na Assembleia Geral dos Sócios.

Art.39 – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (tres) dos seus membros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Walter W. Bobryk, Juliana F. Fubara, Aguiar de Souza
 Ruben Costa
 Rudi Munde Laurindo Wisniewski*

D. H.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

§ 1º Em sua primeira reunião, escolhera, dentre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, e um secretaria.

§ 2º As reuniões poderão ser convocadas ainda pro qualquer dos membros do Conselho, por solicitação do Conselho de Administração, pela Assembleia Geral dos Socios ou ainda pela metade mais um dos socios em condições de votar na Cooperativa.

§ 3º Na ausencia do coordenador, os trabalhos serão dirigidos pelo substituto escolhido na ocasião.

§ 4º As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão em Ata, lavradas no livro proprio, lida aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

§ 5º É obrigatorio que os novos conselheiros eleitos continuem os trabalhos de fiscalização iniciados por seus antecessores ate que os fatos sejam totalmente elucidados e apresentados na primeira Assembleia Geral Extraordinaria, sob pena de perderem o cargo e sofrerem as punições legais previstas neste Estatuto.

§ 6º O Conselho Fiscal obriga-se a apresentar suas contas, com possíveis auditorias contratadas extremamente, prestar esclarecimentos sobre suas despesas e expor motivos por escrito, na primeira Assembleia Geral dos Sócios, logo após a conclusão dos trabalhos de auditoria.

Art. 40 – Havendo 2 (duas) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração, ou o restante dos seus membros, convocara a Assembleia Geral dos Socios para o devido preenchimento dos cargos.

Art. 41 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assidua fiscalização nas operações gerais, nas atividades e nos serviços da Cooperativa, conforme as seguintes atribuições:

- I. Conferir, mensalmente, o saldo numerario existente em caixa; verificando tambem se este se encontra dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- II. Verificar se os extratos de contas bancarias conferem com a escrituração da Cooperativa.
- III. Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão em conformidade com os planos e as decisões do Conselho de Administração.
- IV. Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados aos associados correspondem em volume, quantidade, qualidade, prazos e preços, aos criterios discutidos e aprovados na Assembleia Geral dos Socios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Wojciech, Jr. Bielny - filiare, Adm. Iguaçu, Agimede Giarzo
 Lidia Lopez, Adm. Iguaçu
 Rudi Munde Laurindo Wisniewski*

D. N.

TS

TS

TS

- V. Certificar-se de que o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e verificar se existem cargos vagos em sua composição.
- VI. Averiguar se existem reclamações dos associados quanto a qualidade dos serviços prestados.
- VII. Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, contratando, se necessário, os serviços de auditorias externas para os respectivos pareceres técnicos e especializados.
- VIII. Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos trabalhos, chamando a atenção para eventuais irregularidades, ou convocar a Assembleia Geral dos Sócios em casos graves e urgentes.
- IX. Verificar todas as atas da Cooperativa e checar se as decisões e as ações da direção, no Conselho de Administração, seguem o que foi decidido pela Assembleia Geral dos Sócios, bem como alertar e sugerir a Assembleia Geral dos Sócios, punições para os responsáveis, por eventuais desvios constatado, principalmente com relação ao exposto e documentado.
- X. Apurar toda e qualquer denúncia sobre possíveis irregularidades na constituição do capital social da Cooperativa e, mediante constatação, punir os responsáveis conforme as penas previstas neste Estatuto.
- XI. Verificar os critérios empregados para o rateio das despesas gerais da Cooperativa e para a constituição ou a correção do capital e dos fundos da Cooperativa, e apontar possíveis irregularidades, principalmente com relação a discriminação de associado, sobretudo no que se refere a valores percentuais cobrados.
- XII. Verificar, sistematicamente, se o Conselho de Administração está cumprindo os limites estabelecidos para o exercício de sua função, conforme o estipulado no inciso XVIII, § 33 deste Estatuto, bem como o quadro gerencial e correlato, conforme os critérios estabelecidos pela Assembleia Geral dos Sócios.

Parágrafo único. Para os exames e a verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das atribuições do Conselho Fiscal, as despesas com a contratação externa de eventuais auditorias correrão por conta da Cooperativa, tendo o Conselho Fiscal acesso direto aos recursos financeiros, conforme os limites pela Assembleia Geral dos Sócios, e devendo, ao término dos trabalhos de fiscalização, apresentar as contas, com essas despesas e respectivos recibos, na primeira Assembleia Geral Ordinária para tratar da auditoria realizada.

CAPITULO XII

DO PROCESSO ELEITORAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Aguiar de Guizaga
D. W.
Lucin Costa
Araci Mundel
W. Tolha
n. B. S. S. T. F. L. V. S.
O. G. I. N. S.
W. S. M. S. S. S. S.

h

h

h

Art. 42 – As eleições para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal realizar-se-ão em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 43 – A votação será secreta, podendo-se em caso de inscrição de uma única chapa, optar pelo sistema de aclamação.

Art. 44 – Só poderão concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

Parágrafo único. A chapa inscrita para o Conselho de Administração poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os conselhos, com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta.

Art. 45 – O edital de convocação dos associados para a Assembleia Geral Ordinária em que se realizar a eleição dos membros do Conselho de Administração será publicado com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e as circulares expedidas a partir da data da publicação.

Art. 46 – As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho de Administração far-se-ão no período compreendido entre a data de publicação do edital de convocação para a Assembleia Geral dos Sócios e até 10 (dez) dias antes de sua realização.

Parágrafo único. As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição para o Conselho de Administração ou quando diversa das compostas para o Conselho de Administração, serão feitas até 2 (dois) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 47 – As chapas concorrentes aos cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, além de uma denominação, deverão apresentar:

- Relação nominal dos concorrentes, com o respectivo número de inscrição constante no livro de matrícula da Cooperativa;
- Autorização por escrito de cada candidato para a sua inscrição;
- Indicação de 2 (dois) fiscais para acompanharem a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição.

Parágrafo único. Os candidatos aos cargos tanto do Conselho de Administração quanto ao Conselho Fiscal devem, individualmente, apresentar, para fins de registro da chapa que integram, os seguintes documentos:

- Declaração de bens;
- Declaração de elegibilidade, conforme o art. 51, *caput* da Lei n° 5.764/71;
- Declaração de não estarem incurso no disposto no art. 51 § 1°, e no art. 56 da Lei n° 5.764/71;



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Matália W. B. Sobryt, Fúlvio S. D'Amorim, Agostinho Guiza, Rudi Mundel, Laurindo Wisniewski

D.M.
As
[Handwritten marks]

- d) Certidão do cartório de protesto onde tenham residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 48 – Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 49 – Sendo secreta a votação, adotar-se-á cédula única, na qual devem constar os nomes das chapas e a relação nominal dos candidatos.

Parágrafo único. Havendo chapa concorrente ao Conselho Fiscal diversa da Composta para o Conselho de Administração, as cédulas daquelas serão separadas destas.

CAPITULO XIII

DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, SOBRAS E PERDAS

Art. 50 – A Cooperativa é obrigada a constituir:

- I. O Fundo de Reserva, destinado a repara perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das sobras líquidas do exercício.
- II. O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestar assistência aos associados, seus familiares e aos empregados da Cooperativa, constituído de 5 % (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.

Parágrafo único. Os serviços de assistência técnica, educacional e social a serem atendidos pelo respectivo fundo poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas ou não.

Art. 51 – Além da taxa de 10 % (dez por cento) das sobras líquidas apuradas no balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- I. Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
- II. Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 52 – O balanço geral, incluindo o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Aguiar do Guirao
 D. N.
 Libertad Bogus
 Audi. munda Laurindo Wisniewski*

las

Art. 53 – As despesas da Cooperativa serão cobertas pelos associados mediante rateio, na proporção direta da fruição dos serviços.

Art. 54 – As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais as operações realizadas com a Cooperativa no período, salvo decisão contrária da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 55 – Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos do Fundo de Reserva.

Parágrafo único. Quando o Fundo de Reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos operacionais referidos neste artigo, estes serão rateados entre os associados, na razão direta das operações realizadas com a Cooperativa.

CAPITULO XIV

DOS LIVROS

Art. 56 – A Cooperativa deverá dispor dos seguintes documentos e livros:

- I. Livro de Matrícula.
- II. Atas das reuniões da Assembleia Geral dos Sócios.
- III. Atas do Conselho de Administração.
- IV. Atas do Conselho Fiscal.
- V. Lista de presença dos associados na Assembleia Geral dos Sócios.
- VI. Registro de inscrição de chapas.
- VII. Livros fiscais e contábeis exigidos por lei para os negócios gerais.

Parágrafo único. É facultada a adoção de livros com folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

Art. 57 – No livro de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, devendo constar:

- I. Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado.
- II. A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão.
- III. A conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

CAPITULO XV



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

*Wolteia M. B. Brust - Fundador Dep. Agimado Giorgio
 Alvin Lente
 Rudi Mundeel - Lavrim do Wisniewski*

D. M.

Pa

ky

ky

ky

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 58 – A Cooperativa poderá ser dissolvida voluntariamente:

- I. Por decisão final da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que pelo menos 20 (vinte) sócios não se disponham a sua continuidade.
- II. Pela redução do capital social mínimo e se este, até a Assembleia Geral dos Sócios subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não for restabelecido.

Art. 59 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, esta nomeará um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros para procederem a liquidação da Cooperativa.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Extraordinária, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho fiscal, designando seus substitutos.

Art. 60 – Os liquidantes devem ser investidos de todos os poderes usuais de administração necessários ao processo de liquidação, conforme as leis pertinentes e em vigor.

CAPITULO XVI

DO COMITE EDUCATIVO

Art. 61 – A partir do primeiro ano de funcionamento da Cooperativa, esta deverá, em Assembleia Geral Ordinária, propor a criação de um Comitê Educativo composto por associados eleitos em Assembleia Geral Extraordinária e por técnicos ou especialistas na área de educação contratada junto a organizações não-governamentais ou universidades e privadas ligadas as questões do cooperativismo.

Parágrafo único. O Comitê Educativo da Cooperativa será formado por associados, eleitos em Assembleia Geral dos Sócios, seguindo os mesmos critérios da eleição do Conselho de Administração, expresso no Capítulo XII, do processo eleitoral, deste Estatuto.

Art. 62 - O mandato dos membros do Comitê Educativo, assim como a forma de remunerar seus integrantes será determinado pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 1º - O Comitê Educativo, dentro de suas funções, deverá instruir todos os pretendentes a ingressar na Cooperativa, principalmente com relação aos seus

Aguiar do Espírito Santo
Paulo Roberto de Jesus
Roberto
Laurenço Wisniewski

D. M.
Es
Es
Es



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGRICOLA VALÊ DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

direitos e deveres, logo após seu ingresso no quadro de associados, conforme previsto nos itens deste Estatuto, bem como explicar, tirar dúvidas e submeter o candidato a uma avaliação oral sobre interpretação e prática do Estatuto Social, como condição para que este se efetive na associação.

§ 2° - O Comitê Educativo será subsidiado pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social da Cooperativa, devendo seus integrantes apresentar exposição de motivos e/ou demonstrativos das aplicações de recursos sob a forma de proposta de trabalho envolvendo exclusivamente temas de educação, treinamento e informação dos associados, dirigentes, empregados e, em especial, dos filhos dos associados. O conteúdo da proposta deverá ser submetido à apreciação e a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, mediante encaminhamento da direção no Conselho de Administração.

§ 3° - No Comitê Educativo, a decisão final sobre o conteúdo das propostas de trabalho com relação a educação, treinamento e informação será da competência única e exclusiva dos associados eleitos para este Comitê.

§ 4° - O Comitê Educativo deverá, obrigatoriamente, colocar uma caixa de sugestões nas dependências da Cooperativa, em local de fácil acesso a todos os associados, com avisos escritos e bem claros, solicitando opiniões sobre os serviços gerais prestados pela Cooperativa e sobre os trabalhos de educação, treinamento e informação; recolher todas as informações escritas; registrar em Ata o conteúdo, o nome do associado e a data do documento; e apresentar, expondo tanto o motivo da solicitação, da reclamação e/ou da opinião, quanto a proposta de solução na primeira Assembleia Geral Extraordinária, a contar da data em que se procedem os recolhimentos da caixa de sugestões.

§ 5° - O Comitê Educativo deverá recolher, impreterivelmente, o conteúdo da caixa de sugestões diariamente.

§ 6° - O Comitê Educativo deverá submeter ao Conselho de Administração e/ ou ao Conselho Fiscal qualquer solicitação, reclamação e/ou opinião dos associados, recolhidas na caixa de sugestões, e, conforme assunto, exigir providências dentro das competências dos referidos conselhos ou, então, encaminhar o assunto a primeira Assembleia Geral dos Sócios.

§ 7° - A forma de remuneração dos membros do Comitê Educativo, bem como as estipulações dos respectivos valores serão decididas pela Assembleia Geral dos Sócios.

§ 8° - Cabe ao Comitê Educativo informar, educar e ensinar a todos os associados da Cooperativa o significado do organograma, considerando as funções de cada



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Wotoma. M. Bobryk, Juliana P. Pires, Aginaldo George,
 Allan Bogus, A. A.
 Aude Mundel, Lawrence Wisniewski

D. M. [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

órgão da Cooperativa, bem como a autoridade cabível a cada um, conforme as regulamentações explicitadas neste Estatuto.

CAPITULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 64 – Os fundos referidos nos incisos I e II do art. 50 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Cooperativa.

Art. 65 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as fontes e os princípios gerais do direito, sem prejuízo do espírito da sociedade cooperativista, e sob a apreciação, discussão e decisão finais da Assembleia Geral dos Sócios.

Art. 66 – Qualquer mudança na forma ou na qualidade de conteúdo regimental deste Estatuto só poderá ocorrer em Assembleia Geral dos Sócios, sendo o quórum mínimo metade mais um dos associados com direito a voto.

E estando de acordo seguem as assinaturas de nós sócios da COOAVI, presentes na Assembleia Geral Extraordinária de primeira alteração do Estatuto Social.

NOME	CPF/RG	ASSINATURA
ADEMIR COSTA	044.813.109-95 9.081.359-5	<i>Admir Costa</i>
AGUINALDO DZIURZA	018.285.519-88 6.937.182-5	<i>Aginaldo Dziurza</i>
ALFREDO SZPUNAR	550.175.179-87 3.219.656-0	<i>Alfredo Szpunar</i>
ARNILDO SOTT	000.492.419-31 6.786.696-7	<i>Arnildo Sott</i>
CASEMIRO WACHILEWSKI	561.424.719-04 3.862.939-5	<i>Casemiro Wachilewski</i>
CECILIA LADA TEIXEIRA	537.796.909-00 7.041.821-5	<i>Cecilia L. Teixeira</i>
CLAUDIO DELONZEK	830.471.159-15 5.060.725-9	<i>Claudio Delonzek</i>
DAMIANO WISNIEWSKI	000.580.059-51 5.226.978-4	<i>Damiano Wisniewski</i>
DANUTA NITEK DELONZEK	023.414.459-93 7.658.119-3	<i>Danuta Delonzek</i>
DELFINO WISNIEWSKI	137.054.159-72 1.323.512	<i>Delfino Wisniewski</i>

Matheus Roberto
Aginaldo Dziurza
Admir Costa
Arnildo Sott
Casemiro Wachilewski
Cecilia L. Teixeira
Claudio Delonzek
Damiano Wisniewski
Danuta Delonzek
Delfino Wisniewski



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DOMINGOS STAUB	615.005.699-68 3.470.174-1	Domingos Staub
DUARTE WERUS	731.848.709-44 3.557.934-6	Duarte Werus
ESTANISLAU FIESKI	392.532.959-53 1.971.710	Estanislau Fieski
JULIANA MIKOLAIEWSKI DZIURZA	073.225.739-51 10.827.708-4	Juliana Mikolaiewski Dziurza
LAURINDO WISNIEWSKI	404.932.539-04 3.187.991-4	Laurindo Wisniewski
LUCIA TEREZA PTAK WACHILEWSKI	018.062.479-25 7.092.779-9	Lucia Tereza Ptak Wachilewski
LUCIMARA WISNIEWSKI SALDANHA	050.688.539-92 9.137.519-2	Lucimara Wisniewski Saldanha
MARIA DE FATIMA WISNIEWSKI SALDANHA	055.273.639-22 9.393.365-6	Maria de Fatima Wisniewski Saldanha
MARIA SOLANGE WISNIEWSKI SOTT	995.216.019-49 6.843.728-8	Maria Solange Wisniewski Sott
MARIANO LULEK	568.204.709-59 3.696.120-1	Mariano Lulek
NATALIA WIERZBICKI BOBRYK	015.778.269-73 6.937.119-1	Natalia Wierzbicki Bobryk
PEDRO LAURO WRUBLESKI	038.886.479-67 8.559.532-6	Pedro Lauro Wrubleski
RONALDO SLEC	063.369.699-40 9.330.789-5	Ronaldo Slec
ROSELI LULEK	046.184.499-00 10.589.248-9	Roseli Lulek
RUDI MUNDEL	053.235.379-06 8.967.084-5	Rudi Mundel
SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	021.826.759-22 9.386.359-3	Salomea P. Moreira
SILVANO STAUB	072.741.369-41 9.971.606-1	Silvano Staub
SILVIO STAUB	089.431.559-56 10.703.953-8	Silvio Staub

Os acima assinados reunidos em Assembleia Geral Extraordinária aprovam a primeira alteração do Estatuto Social realizada em 08/12/2017 (oito de dezembro de dois mil e dezessete), na cidade de Cruz Machado – Pr. E estando de acordo seguem as assinaturas de nós atuais Diretores Administrativos da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguçu:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Aguiar do Gurguço

Natalia W. Bobryk - Juliana S. Duma

Lucia Tereza Ptak Wachilewski

Rudi Mundel Laurindo Wisniewski

D.P.

19

19

19

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIAO

Alfredo Szpunar
Diretor Presidente: Alfredo Szpunar CPF 550.175.179-87

Laurindo Wisniewski

FIRMA RECONHECIDA

Diretor Vice-Presidente: Laurindo Wisniewski CPF 404.932.539-04

Ademir Costa

FIRMA RECONHECIDA

Diretor Financeiro: Ademir Costa CPF 044.813.109-95

Juliana Mikolaiewski Dziurza

FIRMA RECONHECIDA

Secretária: Juliana Mikolaiewski Dziurza CPF 073.225.739-51

Natália Wierzbicki Bobryk

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIAO

Suplente da Diretoria: Natália Wierzbicki Bobryk CPF 015.778.269-73

Rudi Mundel

FIRMA RECONHECIDA

1º Conselheiro Fiscal: Rudi Mundel CPF 053.235.379-06

Delfino Wisniewski

FIRMA RECONHECIDA

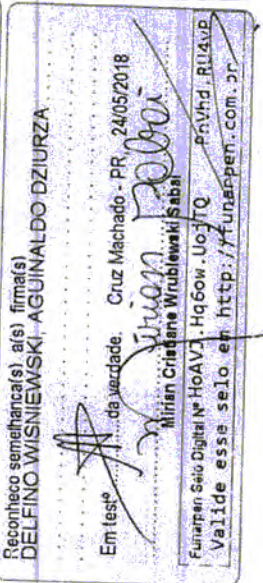
2º Conselheiro Fiscal: Delfino Wisniewski CPF 137.054.159-72

Aguinaldo Dziurza

3º Conselheiro Fiscal: Aguinaldo Dziurza CPF 018.285.519-88

Suplentes do Conselho Fiscal: Aurelio Miguel Soares de Lara, Damiano Wisniewski e Domingos Staub.

Marco Aurelio Hladczuk
Marco Aurelio Hladczuk
Advogado OAB/PR 37.818



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten blue ink marks and signatures on the right margin.



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Itiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (41) 3234-1111
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
LAURINDO WISNEWSKI, RUDI MUNDEL

Em testemunho de verdade, União da Vitória - PR, 25/05/2018

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpen Selo Digital Nº RTTVQ.9LAKG.wFPfQ PnQWh.kq34L
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE REGISTRO E IMOBILIZACAO

Handwritten blue ink marks and signatures on the right margin.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresa Facil.pr.gov.br

COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI
 COL. LINHA IGUAÇU NORTE SN KM 04 – ZONA RURAL
 CRUZ MACHADO – PR 84.620-000
 CNPJ 06.261.279/0001-43 NIRE n° 414.00016013 de 10/05/2004

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos cooperados da COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU – COOAVI, inscrita no CNPJ n° 06.261.279/0001-43 e NIRE n° 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruz Machado na cidade de Cruz Machado/Pr, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (08/12/2017), reuniram-se os cooperados da COOAVI para Assembleia Geral Extraordinária com convocação conforme edital datado em vinte e quatro de novembro de dois mil e dezessete (24/11/2017), com início às 07:00 horas em 1ª convocação, com 2/3 dos associados, 2ª convocação as 08:00 horas com metade mais um dos associados e as 09:00 horas em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte e 1ª Ordem do dia: a) Atualização do estatuto social; b) Planejamento para 2018; c) Certificação; d) Assuntos Gerais. Iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária em terceira convocação as nove horas (09:00) com a presença de vinte e oito (28) associados em dia com suas obrigações. O Diretor Presidente Alfredo Szpunar iniciou com a leitura do edital que foi publicado no jornal O Comercio edição n° 5972 do dia 29 de Novembro de 2017 na folha n° 06, e afixado nos escritórios da Emater local e regional do município de União da Vitória, Emater local de Cruz Machado, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de União da Vitória e Cruz Machado, divulgado no Programa do Sindicato Rural de Cruz Machado na Rádio Colmeia e nas redes sócias da Cooperativa, e também feita comunicação aos cooperados através de carta circular. Com a palavra o senhor Presidente, deu inicio a ordem do dia, falando da necessidade de reformar o estatuto social da cooperativa, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, discutindo com todos os presentes cada capitulo do Estatuto, anotando as reformas sugeridas pelos associados presentes. Foram alteradas as seguintes partes: no Capitulo I, art. 1º, o endereço era: *I. Sede administrativa na Rua Costa Carvalho n° 644, cidade de União da Vitória, estado do Paraná*, foi alterado para: *I. Sede administrativa na Linha Iguazu Norte, km 04, cidade*



Alfredo Szpunar

Alfredo Szpunar



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

de Cruz Machado, estado do Paraná; e área de abrangência era: III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo o município de União da Vitória, alterado para: III. Área de ação, para efeito de admissão de associados e prestação de serviços, abrangendo os municípios de Cruz Machado e região. Capítulo III acrescentado o auxílio de aquisição de insumos, era: II. Auxiliar quando necessário na aquisição de materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas, alterado para: II. Auxiliar quando necessário na aquisição de insumos materiais e equipamentos relacionados as atividades produtivas. Capítulo IV, Artigo 4º foi alterado para que os pedidos de admissão serão submetidos e apreciados pela diretoria administrativa, era: III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação da Assembleia Geral dos Sócios. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas, foi alterado para: III. Para se associar, o interessado preencherá formulário próprio fornecido pela cooperativa o qual será submetido à apreciação pelo órgão de administração da Cooperativa. Aprovada a proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital, nos termos e condições previstas neste Estatuto, e juntamente com o presidente, assinará o livro de matrículas. Capítulo V, Art. 9º era: A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios, foi acrescentado que os pedidos de demissão devem ser por escrito, alterado para: A demissão do associado, que não pode ser negada, dar-se-á somente a seu pedido e será requerida, por escrito, ao presidente, sendo por este assinada e pelo Conselho de Administração em sua primeira reunião, e averbada no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente e autorização pela Assembleia Geral dos Sócios, e Art. 10º acrescentado "ou em virtude de infração legal", era: A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa. Mudou para: A eliminação do associado, que será aplicada em virtude do descumprimento regimental deste Estatuto ou em virtude de infração legal, será liberada pelo Conselho de Administração, mediante decisão final da



Alfredo Augusto Fuciano D. D. S. P.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Assembleia Geral dos Sócios, mediante notificação ao infrator, os motivos que a determinarem deverão ser anotadas no livro de matrícula, assinado pelo presidente da Cooperativa. Capítulo VI, Artigo 15º, alterado as condições de parcelas do pagamento da quota capital, o parágrafo único citava: A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em 24 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 20,00 (vinte reais), alterado para: Parágrafo único. A integralização das quotas de capital de cada cooperado será efetuada em até cinco (5) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 96,00 (noventa e seis reais). Capítulo VII, Art. 17, acrescentado que a Assembleia Geral dos Sócios ocorrerá dentro dos limites legais e estatutários, era: A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, mudou para: A Assembleia Geral dos Sócios, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites legais e estatutários, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, decisão a qual se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Capítulo VIII, alterada o Art. 27 para a realização da Assembleia Geral Ordinária para uma vez ao ano, era: A Assembleia Geral Ordinária realiza-se-á, obrigatoriamente, duas vezes por ano, sendo a primeira no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e a segunda 6 meses após a primeira, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia, mudou para: A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, discutirá, apreciará e, somente após esgotada ou solucionada toda e qualquer dúvida dos associados presentes, aprovará pelo voto de metade mais um dos sócios presentes as seguintes ordens do dia. Capítulo IX, no Art. 29 foi acrescentado o item XVI que trata da abertura de filial, sendo: XVI. Discutir e aprovar a abertura de filial/filiais da Cooperativa, e acrescentado o parágrafo: § 2º A filial/filiais será regida pelo Estatuto Social da Matriz, bem como qualquer outro documento que se faça necessário. Capítulo X, Art. 30, denominado Diretor alterado para Diretor Financeiro, era: § 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor e secretário, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

membros as funções de vogais ou vice. Foi alterado para: § 1º Os membros do Conselho de Administração, cujo período de mandato se inicia com sua posse no órgão de administração, designarão entre si, em sua primeira reunião, os 3 (três) membros, que exercerão as funções de presidente, diretor financeiro e secretário, cujas atribuições estão definidas neste Estatuto, para compor a diretoria deliberativa, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais ou vice. No Art. 32, alterados os itens IV, V e VI, eram: IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor. V. O diretor e o secretário serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor ou do secretário, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos que os substituam. Alterados para: IV. Nos impedimentos por prazos de até 90 (noventa) dias, o presidente será substituído pelo diretor financeiro. V. O diretor financeiro e o secretário serão substituídos pelos vogais. VI. Nos impedimentos, por prazos superiores a 90 (noventa) dias, do presidente, do diretor financeiro ou do secretário, o Conselho de Administração indicará, dentre seus membros, elementos que os substituam. No Art. 34, alterados os itens III e IV, eram: III. Assinar os cheques bancários, juntamente com outro conselheiro. IV. Assinar, juntamente com o secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. Alterados para: III. Assinar os cheques bancários, juntamente com diretor financeiro. IV. Assinar, juntamente com o diretor financeiro, secretário ou um conselheiro designado pelo conselho, contratados e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. No Art. 35 foram atribuídas outras funções ao diretor financeiro, era: Ao diretor cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho Administração. Alterado para: Ao diretor financeiro cabe interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o em seus impedimentos até 90 (noventa) dias, sem que seja necessário se configurar nesse caso o impedimento temporário deste último. I. Assinar juntamente com o presidente ou, quando designado, com o conselheiro vogal, cheques bancários e demais documentos, inclusive títulos de crédito, constitutivos de obrigações. Parágrafo único. Exercer outras atribuições, quando necessárias, e mediante previa e formal autorização do Conselho Administração. Finalizada a revisão



Quero G. Oguma

Alfredo Spurnan



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB N° 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

do Estatuto Social da COOAVI, ficou aprovado por unanimidade a reforma em pauta por todos presentes nesta AGE, ficando desta forma reformada e consolidada a primeira atualização do estatuto social da entidade, o qual será encaminhado para o advogado para a averiguação perante a Lei e posterior registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Segunda pauta do dia planejamento para 2018, como estão abertas as Chamadas Publicas a Cooperativa participara de todas próximas e quando obtiver os resultados convocará os associados para distribuição e planejamento da produção, e organização das entregas em cada município. Terceira ordem do dia Certificação, repassadas informações da última reunião do Núcleo Planalto Norte da Rede ECOVIDA que foi em novembro, onde foram cobrados os preenchimentos dos cadernos de campo que são obrigatórios e as atualizações de cadastros das propriedades necessários para liberação dos certificados para 2018. Finalizando com assuntos gerais, cobrada mais atenção ao vencimento das DAPs físicas de cada associado, que são usadas para compor a DAP Jurídica da Cooperativa, que de alguns encontram-se vencidas; encontra-se aberto o edital da Rede ECOFORTE apresentada proposta da possibilidade de inscrever a Coavi para aquisição de novos equipamentos e veículos; e sobre o projeto da agroindústria via PRORURAL já foi aprovado pela SEAD, aguardando a análise da segunda fase dos documentos solicitados e a liberação do recurso para iniciar a construção. Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim, secretária, juntamente com os demais presentes:

Certifico que esta ata é cópia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias e extraordinárias, livro nº 002 as folhas 01 anverso e verso, 02 anverso e verso e 03 anverso.

Alfredo Szpunar ← JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Presidente Alfredo Szpunar

Secretaria Juliana Mikolaiewski Dziurza ← JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Juliana Mikolaiewski Dziurza



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802636972. NIRE: 41400016013.
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell 42 3554-1532
 CRUZ MACHADO - PR Tabelião PR AJA RUI BARBOSA 9 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR
 F-MAIL: ccrzma02@ccrzmachado.pr.gov.br

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
 ALFREDO SZPUNAR, JULIANA MIKOLAJEWSKI
 DZIURZA

Em test. da verdade. Cruz Machado - PR, 22/06/2018

Mirian Cristiane Wrublewski Sabal
 Mirian Cristiane Wrublewski Sabal

Funarpen Selo Digital Nº ZXNDZ.rhxKX.c29JQ Pnh4N.qF8Kv
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018 09:09 SOB Nº 20183014669.
 PROTOCOLO: 183014669 DE 05/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802636972. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

COOPERATIVA AGRÍCOLA ECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI
 COL. LÍNEA IGUAÇU, NORTE - S/A 04 - ZONA RURAL
 CRUZ MACHADO - PR - 83620-000
 CNPJ Nº 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 de 10/05/2004

Pg. 01

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Ata da Assembleia Geral Ordinária dos cooperados da COOPERATIVA AGRÍCOLA ECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI, inscrita no CNPJ nº 06.261.279/0001-43, e NIRE nº 414.00016013 de 10/05/2004, realizada na sede da Cooperativa sita a Colônia Iguaçu Norte km 04 em Cruz Machado - PR aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete (14/06/2017), reuniram-se os cooperados da COOAVI para Assembleia Geral Ordinária com convocação conforme edital datado em 24/05/2017 com início às 07:00 hs em 1ª convocação, com 2/3 dos associados. 2ª convocação as 08:00 hs com metade mais um dos associados e as 09:00 hs em 3ª convocação com no mínimo de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1ª Prestação de contas dos Órgãos da Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão 2016; b) Balanço; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Prestação de Contas. 2ª Eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo. 3ª Assuntos Gerais. Iniciou-se a Assembleia em terceira convocação as nove horas (09:00) com a presença de vinte e seis (26) associados em dia com suas obrigações, a abertura dos trabalhos foi feita pelo Diretor Financeiro Ademir Costa, que iniciou com a leitura do edital que foi publicado no jornal O Comércio edição nº 5553 do dia 25 de maio de dois mil e dezessete na folha nº 11, e afixado nos escritórios da Emater local e regional do município de União da Vitória, Emater local de Cruz Machado, Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de União da Vitória e Cruz Machado, divulgado na Rádio Colméia e Programa do Sindicato Rural de Cruz Machado e também feita comunicação aos cooperados através de carta circular. Dando início a 1ª ordem do dia foi feita a prestação de contas do Conselho de Administração, o Diretor Financeiro Ademir Costa fez a leitura do relatório de gestão 2016, apresentou o balanço e a prestação de

Assinado eletronicamente

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/08/2017 14:56 SOB Nº 20175334676.
 PROTOCOLO: 175334676 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703207846. NIRE: 41400016013.
 COOPERATIVA AGRÍCOLA ECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

COOPERATIVA AGRICOLA ECOLOGICA VALE DO IGUAÇU S.C.L. COOAVI
C/01 LINHA IGUAÇU NOROCCIDENTAL ZONA RURAL
CRUZ MACHADO - PR - 84620-000
CNPJ Nº 06.261.279/0001-43 NIRE 41400016013 de 10/05/2004

contas, acompanhado do parecer do conselho fiscal, a qual se apresentou favorável as contas do último exercício. Dando sequência a 2ª ordem do dia, a eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo que após escolhidos os membros foram votados e eleitos por unanimidade ficando assim composta: **Conselho Fiscal:** titulares: Rudi Mundel, brasileiro, agricultor, solteiro, maior nascido em 05/10/1985, residente e domiciliado a Est. Cruz Machado, KM 8 São Domingos em União da Vitória- Pr, portador da carteira de identidade RG nº 8.967.084-5 II/PR e CPF nº 053.235.379-06; Delfino Wisniewski, brasileiro, agricultor, casado com comunhão de bens, residente e domiciliado a Colônia Linha Independência em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 1.323.512 II/PR e CPF nº 137.054.159-72 e Aguinaldo Dziurza, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Linha Fatura em Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 6.937.182.5 II/PR e CPF nº 018.285.519-88; e suplentes: Aurelio Miguel Soares de Lara, brasileiro, agricultor, solteiro, maior, nascido em 01/04/1995, residente e domiciliado em União da Vitória- Pr na Col. Palmital, portador da carteira de identidade RG nº 10.736.393-9 II/PR e CPF nº 069.686.579-37; Damiano Wisniewski, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Linha Vicinal-E em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 5.226.978-4 II/PR e CPF nº 000.580.059-51 e Domingos Staub, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Linha dos Couros em Santana em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 3.470.174-1 II/PR e CPF nº 615.005.699-68. Em seguida eleição do Conselho Administrativo composto de apenas uma chapa sendo levada em discussão e por unanimidade foram eleitos: Diretor Presidente Alfredo Szpunar, brasileiro, agricultor, casado com comunhão parcial de bens,

Handwritten notes:
Domingos Staub
Aguinaldo Dziurza
Aurelio Miguel Soares de Lara
Rudi Mundel

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:56 SOB Nº 20175334676.
PROTOCOLO: 175334676 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903107846. NIRE: 41400016013
COOPERATIVA AGRICOLA ECOLOGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Handwritten: (Assinado)

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
[Signature]
[Signature]
[Signature]

COOPERATIVA AGRICOLA VALE DO IGUAÇU COOAVI
 COLÔNIA VICINAL TRÊS em Santana em Cruz Machado-PR
 Cnpj nº 07.010.720/0001-03 - D.B. - Sistema
 Inscrição em 2007 nº 000111-03 - NIRE nº 0000016013 de 10/05/2004

Pg. 03

residente e domiciliado a Colônia Linha Vicinal F em Cruz Machado-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 3.219.656-0 II/PR e CPF nº 550.175.179-87; Diretor Vice Presidente Laurindo Wisniewski, brasileiro, agricultor, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Colônia São Domingos em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 3.187.991-4 II/PR e CPF nº 404.932.539-04 . Diretor Financeiro Ademir Costa, brasileiro, agricultor, casado com regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Colônia Britador em União da Vitória-Pr, portador da carteira de identidade RG nº 9.081.359-5 II/PR e CPF nº 044.813.109-95; Secretária Juliana Mikolaiewski Dziurza, brasileira, agricultora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Colônia Vicinal Três em Santana em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 10.827.708-4 II/PR e CPF nº 073.225.739-51 e suglente Natalia Wierzbicki Bobryk, brasileira, agricultora, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Colônia Vicinal Três em Santana em Cruz Machado-Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 6.937.119-1 II/PR e CPF nº 015.778.269-73. Todos os administradores e conselheiros fiscais eleitos declaram que não possuem parentesco entre si. Sendo assim os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, Fê pública ou propriedade. Sendo a diretoria eleita por aclamação e por unanimidade dos votos e empossada no mesmo momento. Dando sequencia passaram a 3º ordem do dia os assuntos gerais, onde foi

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:56 SOB Nº 20175334676.
 PROTOCOLO: 175334676 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11705207846. NIRE: 4140016013.
 COOPERATIVA AGRICOLA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Direção Regional
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

COOPERATIVA AGRICOLA VALE DO IGUAÇU - COOAVI
CNPJ Nº 06.261.779/0001-13
NIRE: 41400015013

Pg. 04



tratado sobre os pedidos de demissão apresentados por escrito por Geronimo Delonzek, Alfredo Frenzel, Rafael Frenzel e José Xavier de Carvalho, que apresentaram motivos particulares para o desligamento do quadro social, sendo aprovados por todos os presentes. Tratado sobre a certificação da Rede ECOVIDA, onde foi cobrada mais participação dos cooperados e documentação como caderno de campo e avisados sobre as visitas externas previstas para agosto. Falaram sobre a abertura de pedidos de adubo orgânico para os associados e sobre os problemas com o financiamento da Amicmar com a Cresol que o mesmo será resolvido entre as diretorias das partes. Falaram sobre os produtos que foram comercializados em maio deste ano e ainda não foram recebidos da Secretaria do Estado da Educação e quando for recebido, serão emprestados mais 44% dos cooperados para manter as contas em dia, porcentagem definida e aprovada pelos presentes nesta Assembleia. Sobre os programas do PNAE aguardando resultados do Governo do Estado e lembrado que cooperados não devem participar individualmente no projeto da Prefeitura de União da Vitória, pois participaram pelo projeto da Cooperativa. Passaram a tratar sobre o projeto do PRORURAL, estavam presente na reunião o SR Eustáquio e Jose Nelson da Emater os quais trouxeram a proposta para um projeto de uma agroindústria de processamento de vegetais no valor de R\$ 420.000,00 e explicaram sobre a produção e expectativas desse projeto, o qual ficou para ser analisado e montado o projeto. Não tendo mais assuntos dou por encerrada esta ata a qual vai assinada por mim juntamente com os demais presentes:

Certifico que esta ata é copia fiel da ata registrada no livro de atas das assembleias gerais ordinárias livro nº 001 as folhas 46 anverso e verso e 47 anverso e verso e 48 anverso.

Presidente Alfredo Szpunar

Secretaria Juliana Mikolajewski Dziurza

Ata de Assembleia Geral Ordinária



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:56 SOB Nº 20175334676.
PROTOCOLO: 175334676 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703207846. NIRE: 41400015013.
COOPERATIVA AGRICOLA VALE DO IGUAÇU COOAVI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
JULIANA MIKOLAJEWSKI DZIURZA



Em test. da verdade Cruz Machado - PR, 14/08/2017

Rolf Kowell
Vers. Lucio Holik Lopes

Funarpen Selo Digital Nº 9JQAZ.vYV49.bW04t a9i75.02vxc1
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
ALFREDO SZPUNAR



Em test. da verdade Cruz Machado - PR, 11/08/2017

Rolf Kowell
Mirlan Cristiana Wrublewski Sabat

Funarpen Selo Digital Nº 0JQLK.Ka3KX.ON0jt a9k4N.qpRb6
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 14:56 SOB Nº 20175334676.
PROTOCOLO: 175334676 DE 26/07/2017. CODIGO DE VERIFICACAO:
11703207846. NIRE: 41100016013.
COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU COOAVI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 18/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten marks and signatures]



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]

**ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA**

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01033/2018

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Aricardo Dziurza, CPF: 023.981.479-75, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguacú, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

15 / 02 / 19

Validade deste certificado: **UM ANO.**

Cruz Machado - PR, 10 de Novembro de 2018

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

João Pereira
João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA
ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01028/2018

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Natalia W. Bobryk, CPF: 015.778.269-73, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 10 de Novembro de 2018

[Handwritten signature]
Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

[Handwritten signature]
João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

000114



REDE DE AGROECOLOGIA
ecoVIDA[®]
ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01060/2018

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de João Carlos Teixeira, CPF: 484.060.239-53, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Cruz Machado - PR, 10 de Novembro de 2018

COOAVI - Vale do Iguaçú
15 / 02 / 19
JB

João Pereira
João Pereira

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05

CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01032/2018

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR da Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Damiano Wisniewski, CPF: 000.580.059-51, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguazú filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

15 / 08 / 19

Validade deste certificado: **UM ANO.**

Cruz Machado - PR, 10 de Novembro de 2018

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

João Pereira
João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE
CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA

OPAC cadastrada no MAPA sob o Nº 05
CNPJ: 04.371.122/0001-45

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado Nº: PR01043/2018

A Comissão de Ética do Núcleo Planalto Norte PR de Associação Ecovida de Certificação Participativa, CNPJ: 04.371.122/0001-45, declara que a Unidade de Produção Familiar de Alfredo Szpunal, CPF: 650.175.179-87, pertencente ao grupo ecológico COOAVI - Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pelo OPAC: ASSOCIAÇÃO ECOVIDA DE CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA, integrante da Rede Ecovida de Agroecologia, e com a lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares

Validade deste certificado: UM ANO

Cruz Machado - PR, 10 de Novembro de 2018

15 / 02 / 19

Graziela

Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.42.44

João Pereira

João Pereira

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



000118

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2018

Nº : 1065

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, para fins de inscrição no cadastro municipal, de:

COOAVI

1364 - COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

CNPJ:06261279000143

Logradouro VICINAL "E"

Número: KM4

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: ZONA RURAL

ATIVIDADE

- 17 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES
- 15 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
- 318 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 266 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTO
- 299 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PF
- 247 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
- 368 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTE
- 268 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Início de Atividade

10/05/2004

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SÁBADO - COMÉRCIO EM GERAL E INDÚSTRIAS - *SÁBADO ATÉ AS 12H* LEI 1315/2

Entrada: 08:00:00

13:30:00

Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL, E, QUANDO ATUAR EM ESTABELECIMENTO FIXO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DO ALVARÁ SANITÁRIO E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

- Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado, manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta exigir, conforme o código do posturas do município.
- Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a Prefeitura Municipal para providências legais cabíveis, evitando assim, problemas futuros.
- Salvo os prestadores de serviço sem ponto fixo, o presente alvará deverá estar acompanhado do alvará do corpo de bombeiros, ou autoridade competente pela fiscalização do controle de incêndio.

Cruz Machado, 10/05/2018 14:06:46

Resp Setor de Tributação

Rodrigo Antonio Souza

Resp. pelo Setor de Tributação

Fiscal de Tributos

Veridiana E. H. Maciak

Fiscal de Tributos

VÁLIDO ATÉ 30/04/2019

15 / 02 / 19

Graziela Braun

Auxiliar Administrativo

CPF: 022.150.079-07



Nº : 399

ALVARÁ

DE LICENÇA SANITÁRIA 2018

195/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, por força da Lei Municipal Nº 969/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA para:

COOAVI

1364 - COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU

CNPJ:06261279000143

Logradouro: VICINAL "E"

Número: KM4

Complemento:

CEP: 84620-000

Bairro: ZONA RURAL

ATIVIDADE

- 17 COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES
- 15 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS
- 318 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 266 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTO
- 299 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PF
- 247 FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS
- 368 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTE
- 268 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Início de Atividade

10/05/2004

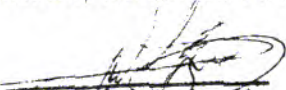
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: SEGUNDA A SÁBADO - COMÉRCIO EM GERAL E INDÚSTRIAS - *SÁBADO ATÉ AS 12H* LEI 1315/2
Entrada: 08:00:00 13:30:00 Saída: 18:00:00

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE LICENÇA/FUNCIONAMENTO E CERTIDÃO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SUA FALTA ACARRETERÁ EM PENALIDADES PREVISTAS NAS LEIS: 969/2005 E 1315/2011

VALIDO ATÉ 30/04/2019

Cruz Machado, 10/05/2018 14:11:28


Antônio Luis Szaykowski
Técnico em Vigilância Sanitária
RG 4.207.520-1

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA
Av. Pres Getúlio Vargas
CRUZ MACHADO - PR
FONE 3554-1294 Rm 223


Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

AVENIDA VITÓRIA, 251 CENTRO, CRUZ MACHADO-PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, estabelecida na Colônia Iguazu Norte, km 4, Área Rural, S/N, Cruz Machado, Estado de PARANÁ, inscrito no CPFJ nº 06.261.279/0001-43.

CONTRATADO: Vinhos Bona Indústria e Comércio Ltda., estabelecida na Rod BR 476, nº 6550, bairro Ouro Verde, União da Vitória, Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.675.053/0001-87, Inscrição Estadual: 9067582885, registro do produto junto ao MAPA: PR 000013-2.

Referente a Prestação de Serviço:

CLAUSULA PRIMEIRA: O contratado realizará a elaboração de suco de uva integral pelo processo enzimático, que ira resultar um produto sem adição de água, sem açúcar, sem corantes, sem conservantes, 100% natural, não contém glúten.

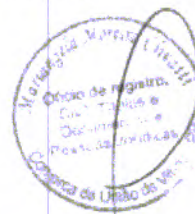
CLAUSULA SEGUNDA: O contratante fornecerá a matéria-prima posta na unidade para processamento, acondicionados em caixas plásticas próprias, higienizadas, com no máximo 20 kg de uva por caixa, essa deverá atender os requisitos de estar sã, fresca e madura.

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado recebe pela industrialização o valor de R\$1,50 (hum real e cinquenta centavos) por quilo de uva processado, em um prazo de 30 (trinta) dias após a data de entrada da matéria prima. Neste valor está incluso: mão de obra, pesagem, todo processo de elaboração, rotulagem, encaixotamento, paletização envolvida por filme stretch, produtos enológicos (enzimas pectolíticas), produtos de limpeza, desincrustantes, esterilizantes.

CLAUSULA QUARTA: O valor dos insumos utilizados, garrafas, tampas, caixa de papelão, palete, será cobrado somente o valor de custo, sofrendo reajuste a cada alteração repassada a indústria. O pagamento será Realizado 3 (três) dias antes da retirada ou 60 (sessenta) dias após a data de processamento, via depósito bancário.

Contratante e Contratado concordam e estão ajustados com todas as normas e clausulas estipulados neste contrato e assim assinam o presente termo em 2(duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partem.

CERTIFICO
que o selo de autenticidade
for afixado na última folha
deste documento.



União da Vitória, 10 de janeiro de 2017.

Alfredo Szpunar
 Alfredo Szpunar - Presidente
 Contratante

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO
 Julian Cristopher Belotto - Agente Delegado
 Fone: (41) 3244203 - E-mail: juliancristopher@prnet.com

Selo nº KMCPk.deedf.w50jw, Controle: xrTKN.VYUxÉ
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de ALFREDO SZPUNAR
 (17089) "0009" FE7ADYBAQ-73787E.13" Dou fé. Em
 Testó Verdade
 União da Vitória-PR, 07 de maio de 2018

JULIAN CRISTOPHER BELOTTI - Tabelião

Giovanni Edevaldo William Bona
 Assinatura do Contratado
 Giovanni Edevaldo William Bona
 Cpf: 052012589-48
 VINHOS BONA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Praça Alvin Rosenbergl, 31 - Centro - União da Vitória-PR - CEP: 84200-000
 PR - 421-3542-1700 - 32-34015 - 32-34015 - 32-34015 - 32-34015

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 GIOVANNI EDEVALDO WILLIAM BONA

Em testó de verdade

União da Vitória, PR
 08/04/2018 às 13:36

Funarpen Selo Digital Nº uVrOX.rv2xR.8LuXt a9qpI.mNdoY
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Mariana Angela Moreira Chavali - Oficial

PROTOCOLONº 0044072 REGISTRO Nº 0042085
 LIVRO B-302 FLS. 143/143
 União da Vitória - PR, 08 de maio de 2018.

Glaucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente
 SELO Nº NLUVn.E6bNr.xJc7x, Controle: 5Y8xp.VWH6x
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten marks and signatures in blue ink on the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Secretaria Municipal De Saúde
 Departamento Municipal De Vigilância Sanitária
 Rua: Castro Alves, Nº 50, Tel: 3903-1600
LICENÇA SANITÁRIA Nº: 671

CONTRIBUINTE
 VINHOS BONA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

NOME FANTASIA: VINHOS BONA

CPF/CNPJ Nº.:	INSC. MUNICIPAL Nº.:	METRAGEM
09.675.053/0001-87	13252	415,15m ²

ENDEREÇO: BR-476, 6550	COMP.: FUNDOS
BAIRRO: OURO VERDE	CEP:84608-150 UF: PR

ATIVIDADE

- 9000053 - Cultivo de uva
- 9000356 - Fabricação de vinho
- 9000343 - Fabricação de vinagres
- 9000354 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
- 9000277 - Fabricação de conservas de frutas
- 9000282 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
- 9001282 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 9001281 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 9000283 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
- 9002082 - Envasamento e empacotamento sob contrato
- 9000353 - Fabricação de aguardente de canadeaçúcar

Responsável Técnico

Data Inspeção: 07.05.2018

Jackson Spautz

Responsável Pela Inspeção

Antelmo Schickler
 Diretor do Departamento
 Mun. de Vigilância Sanitária

Responsável Pelo Departamento

Data Emissão : União da Vitória (PR), 7 de Maio de 2018.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2019

*** A AFIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL É OBRIGATÓRIA ***



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº PR 000013-2 o estabelecimento: VINHOS BONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ/CPF Nº: 09.875.053/0001-87

Inscrição Estadual: 9067582885

Localizado a: União da Vitória, Nº 8550, RCD BR 476, BAIRRO OURO VERDE.

Bairro

Município: União da Vitória

UF: PR

CEP: 84600-000

Processo Nº:

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominação
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	FERMENTADO ALCOÓLICO	VINHO
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	FERMENTADO ALCOÓLICO	VINHO
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PADRONIZADOR (STANDARDIZER)	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	FERMENTADO ALCOÓLICO	VINHO
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCOÓLICO	SUCO OU SUMO

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 18/12/2024

Curitiba-PR, 18 de Dezembro de 2014

Marta L. M. Murakami
MARTA L. M. MURAKAMI
Chefe de SERVIÇOS DE FATI
Substituta

16
[assinatura]
[assinatura]

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0626127900012801190123

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 06.261.279/0001-43
3.Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU
4.Nome Fantasia: COOAVI
6.E-mail:
8.Endereço: LINHA IGUAÇU NORTE
10.Bairro e Distrito: INTERIOR
12.Município - UF: Cruz Machado - PR
13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 42 Número: 8844-2590

2.Inscrição Estadual: 41400016013
5.Data de Constituição: 05/07/2010
7.Site:
9.Número: S/N
11.CEP: 00084-620
Ramal:

II - Identificação do quadro social

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 47

1. Número total de Associados: 42 - Relação anexa

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ALFREDO SZPUNAR

CPF 550.175.179-87

Assinatura: *Alfredo Szpunar*

Local: *Cruz Machado*

Polegar direito 1

Polegar direito 2

V - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparato do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO

Instituição: CNPJ 80.060.023/0001-20

Representante: CPF 016.948.449-19

Cruz Machado Local

15.02.19 Data

Roberto Vilpert
Auxiliar em Administração
CPF: 433-19-104-5.856.715-5

000125



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 58318475
Emitido em: 15/02/2019 às 09:48:09
Validade(*): 28/01/2021

DAP: SDW0626127900012801190123 Versão DAP: 3.2 Emissão: 28/01/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 06.261.279/0001-43
Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Cruz Machado/PR
Representante Legal: ALFREDO SZPUNAR
Data Constituição: 05/07/2010
CPF: 550.175.179-87

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 80.060.023/0001-20
Agente Emissor: ROBERTO ZAY VILPERT
Local de Emissão: Cruz Machado/PR
CPF: 016.948.449-19

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	47	90,38

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Cruz Machado	20
Porto Vitória	1
União da Vitória	26

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	47	90,38
Associados sem DAP	5	9,62
Total dos Associados	52	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000126

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 58318475

Emitido em: 15/02/2019 às 09:48:09

DAP: SDW0626127900012801190123	Versão DAP: 3.2	Emissão: 28/01/2019	Validade(*): 28/01/2021
CNPJ: 06.261.279/0001-43	Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
044.813.109-95	ADEMIR COSTA	SDW0069740099921703170337	União da Vitória	PR	17/03/2020	B
097.260.689-08	ADY JOSÉ DE LIMA	SDW0097260689081809181142	União da Vitória	PR	18/09/2020	V
550.175.179-87	ALFREDO SZPUNAR	SDW0550175179870602190944	Cruz Machado	PR	06/02/2021	V
882.127.269-91	ALICE PORTELA DA LUZ WEISSHAAR	SDW0905200849341707170247	União da Vitória	PR	17/07/2019	B
102.692.009-40	ANDERSON TIAGO WENDT	SDW0102692009402809160840	Cruz Machado	PR	28/09/2019	V
023.981.479-75	ARICARDO DZIURZA	SDW0023981479750602190155	Cruz Machado	PR	06/02/2021	V
000.492.419-31	ARNILDO SOTT	SDW0000492419312206170354	Cruz Machado	PR	22/06/2019	V
561.424.719-04	CASEMIRO WACHILEWSKI	SDW0561424719040402191039	Cruz Machado	PR	04/02/2021	V
214.648.809-30	CASEMIRO WRUBLESKI	SDW0214648809301412170240	União da Vitória	PR	14/12/2019	B
081.465.409-61	CINTIA SZPUNAR SLEC	SDW0081465409610603130428	Cruz Machado	PR	06/03/2019	V
830.471.159-15	CLAUDIO DELONZEK	SDW0830471159152006170813	Cruz Machado	PR	20/06/2019	V
000.580.059-51	DAMIANO WISNIEWSKI	SDW0000580059512411170253	Cruz Machado	PR	24/11/2019	V
565.116.719-68	DARCIO EUGENIO CHARNOBAY	SDW0565116719681703171136	Cruz Machado	PR	17/03/2020	V
137.054.159-72	DELFINO WISNIEWSKI	SDW0137054159721212170932	Cruz Machado	PR	12/12/2019	V
023.778.099-28	DIRCELEI SANDER	SDW0938648419680106171252	Porto Vitória	PR	01/06/2019	V
615.005.699-68	DOMINGOS STAUB	SDW0615005699681701190907	Cruz Machado	PR	17/01/2021	V
731.848.709-44	DUARTE WERUS	SDW0731848709443003170909	Cruz Machado	PR	30/03/2020	V
052.012.589-48	EDEVALDO WILIAN BONA	SDW0052012589482906160510	União da Vitória	PR	29/06/2019	V
392.532.959-53	ESTANISLAU FIESKI	SDW0392532959531302170146	União da Vitória	PR	13/02/2020	V
044.832.219-65	GILSON JOSÉ MOREIRA	SDW0044832219650106170917	União da Vitória	PR	01/06/2019	B
066.368.819-17	GIOVANI MOREIRA	SDW0066368819172807161110	União da Vitória	PR	28/07/2019	B
028.422.909-17	HELIO DARCI PIENTOSA	SDW0028422909170510181140	Cruz Machado	PR	05/10/2020	V
341.120.309-91	IVALDO JOSE BONA	SDW0341120309911508180949	União da Vitória	PR	15/08/2020	V
027.397.089-55	IVO RATKO	SDW0027397089550609180332	União da Vitória	PR	06/09/2020	V
484.060.239-53	JOAO CARLOS TEIXEIRA	SDW0484060239532002170403	Cruz Machado	PR	20/02/2020	V
064.516.039-37	JOSIANE MOREIRA	SDW0064516039373005160238	União da Vitória	PR	30/05/2019	B
404.932.539-04	LAURINDO WISNIEWSKI	SDW0018855409221510180931	União da Vitória	PR	15/10/2020	V
108.191.089-52	LUCIANE WISNIEWSKI	SDW0108191089522002170213	União da Vitória	PR	20/02/2020	B
080.013.039-18	LUCIANO MORAES DE LIMA	SDW0080013039182904161045	União da Vitória	PR	29/04/2019	B
050.688.539-92	LUCIMARA WISNIEWSKI	SDW0050688539921502170201	União da Vitória	PR	15/02/2020	B
028.130.459-93	MARCIA DELONZEK	SDW0028130459931609161024	Cruz Machado	PR	16/09/2019	V
969.530.399-49	MARCIA MANGUE	SDW0969530399491707170236	União da Vitória	PR	17/07/2019	V
802.393.589-53	MARIA CELINA FUDAL LIMA	SDW0694071269002606180955	União da Vitória	PR	26/06/2020	V
055.273.639-22	MARIA DE FATIMA WISNIEWSKI	SDW0055273639221502170143	União da Vitória	PR	15/02/2020	B
113.882.119-55	MAURICIO FIESKI	SDW0113882119550310180257	União da Vitória	PR	03/10/2020	V
072.941.279-21	MAURICIO TIAGO ANDRIGUETO	SDW0072941279212010160216	União da Vitória	PR	20/10/2019	B
015.778.269-73	NATALIA BOBRYK	SDW0015778269730802181258	Cruz Machado	PR	08/02/2020	V
038.886.479-67	PEDRO LAURO WRUBLESKI	SDW0038886479671609160413	União da Vitória	PR	16/09/2019	V
024.163.849-61	ROSA MARIA BAUR MUNDEL	SDW0024163849610612170237	União da Vitória	PR	06/12/2019	B
810.022.469-20	ROSANE DE FATIMA MULLER	SDW0708441789342908180209	União da Vitória	PR	29/08/2020	V
053.235.379-06	RUDI MUNDEL	SDW0053235379062911180312	União da Vitória	PR	29/11/2020	V
021.826.759-22	SALOMEA RIBEIRO PINTO MOREIRA	SDW0021638349800106170909	União da Vitória	PR	01/06/2019	B
072.741.369-41	SILVANO STAUB	SDW0072741369411701190958	Cruz Machado	PR	17/01/2021	V
089.431.559-56	SILVIO STAUB	SDW0089431559561701190931	Cruz Machado	PR	17/01/2021	V
057.521.589-58	SONIA IVONETE SUSKIEWICZ	SDW0057521589580609161052	União da Vitória	PR	06/09/2019	V
031.919.609-70	SUELI SMIL	SDW0031919609700408170844	Cruz Machado	PR	04/08/2019	V
036.908.549-38	WILIAN GUTH	SDW0036908549381207171102	Cruz Machado	PR	12/07/2019	V

Total Categoria: 47



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

000127

Lista de Associados sem DAP

Chave do extrato: 58318475

Emitido em: 15/02/2019 às 09:48:09

DAP: SDW0626127900012801190123	Versão DAP: 3.2	Emissão: 28/01/2019	Validade(*): 28/01/2021
CNPJ: 06.261.279/0001-43	Razão Social: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU		

CPF	Nome	Data Filiação
069.686.579-37	AURELIO MIGUEL SOARES DE LARA	15/01/2014
019.269.379-45	CLAUDIO FIALEK	23/09/2008
960.820.709-68	CLEIDE MARI LOPES	21/05/2015
021.209.209-07	JOSEFA PIETRUCHEWSKI	06/09/2011
568.204.709-59	MARIANO LULEK	25/02/2009

Total sócios: 5

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR -
DAP/ANO**

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

A Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.261.279/0001-43, com sede na Colônia Linha Iguaçu Norte, km 4, Zona Rural, CEP 84.620-000, na Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr Alfredo Szpunar, brasileiro, portador do Registro Geral nº 3.219.656-0, inscrito no CPF sob nº 550.175.179-87, residente na Linha Vicinal É, Zona Rural, CEP 84.620-000, na Cidade de Cruz Machado, Estado do Paraná, DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento do Art. 24 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

Cruz Machado, 07 de fevereiro de 2019.



Alfredo Szpunar – Diretor Presidente

06.261.279/0001-43
903.10221-74
COOAVI - COOPERATIVA
AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
Colônia Vicinal E - Zona Rural
CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná



000129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLESAZAMENTO

Leucir Jocoski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
SISTEMA DIGITALIZADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
089.266.479-78

Nome
LEUCIR JOCOSKI

Nascimento
30/04/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **10.750.340-4** DATA DE EXPEDIÇÃO **20/01/2006**

NOME **LEUCIR JOCOSKI**

FILIAÇÃO
HILARIO JOCOSKI
LAURA KAUL JOCOSKI

NACIONALIDADE **UNIÃO VITÓRIA/PR** DATA DE NASCIMENTO **30/04/1992**

DO: ORIGEM **COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO**
C. NASC 6393, LIVRO=35A, FOLHA=62V

CPF

CURRIBÁ-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
SET/2009

(Handwritten marks)

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emilente

SDW0089266479781508161114

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: LEUCIR JOCOSKI

000130

1.CPF: 089.266.479-78	2.Nome: LEUCIR JOCOSKI
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: LAURA KRUL JOCOSKI
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 30/04/1992
7.RG: 107503404	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: União da Vitória - PR
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: LINHA RIO DA AREIA	28.Município: Cruz Machado - PR
Nº: SN	Bairro: RURAD
29.CEP: 84620-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sindicato vinculado a CONTAG

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 19,90 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento**Renda fora do estabelecimento**

Agropecuária Estimada:	R\$	46.639,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	46.639,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 46.639,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

3

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 19,90 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: LOTE RURAL N. 06

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: LINHA RIO DA AREIA

6.Nome ou razão social do proprietário: LEUCIR JOCOSKI

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 089.266.479-78

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Leucir Jocoski

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 80.060.023/0001-20

Entidade emissora

Representante: CPF 016.948.449-19

C. Machado
Local

11/07/19
Data

Roberto Zay
Assinatura
Auxiliar em Administração
CPF: 016.948.449-19



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5829569514357360

Emitido em: 14/02/2019 às 13:40:21

Informações Gerais

DAP: SDW0089266479781508161114	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 15/08/2016	Validade: 15/08/2019	Município/UF: Cruz Machado/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LEUCIR JOCOSKI	
CPF: 089.266.479-78	

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO	CNPJ: 80.060.023/0001-20
Nome do Responsável: ROBERTO ZAY VILPERT	CPF: 016.948.449-19

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu Leucir Jocoski, inscrito no CPF N° 089.266.479-78, residente e domiciliado Na Linha Rio da Areia, Município de Cruz Machado-PR, DECLARO, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública 001/2019, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Cruz Machado- PR, 13 de Fevereiro de 2019.

Leucir Jocoski
Leucir Jocoski

1

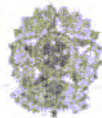
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



[Handwritten blue ink marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
 038.757.349-63

Nome
 VALDEMAR GRABOWSKI

Nascimento
 27/11/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ 000134



POLEGAR DIREITO



Valdemar Grabowski
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
 A47A.2D8F.A5DE.9995

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:58:54 do dia 18/07/2014 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.042.224 3

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/06/2000

NOME
 VALDEMAR GRABOWSKI

FILIAÇÃO
 JOÃO LOURENÇO GRABOWSKI
 SOFIA USS GRABOWSKI

NATURALIDADE
 CRUZ MACHADO/PR

DATA DE NASCIMENTO
 27/11/1982

DOC. ORIGEM COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
 C.NASC 2828, LIVRO=29A, FOLHA=140

CPF

Marco Antonio Lagana
 ASSINATURA DO DIRETOR

PR - PARANÁ

ASSINATURA DO DIRETOR MARCO ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ha

ha

ha

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0038757349630502190941

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: VALDEMAR GRABOWSKI

000135

1.CPF: 038.757.349-63	2.Nome: VALDEMAR GRABOWSKI
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: SOFIA USS GRABOWSKI
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 27/11/1982
7.RG: 90422243	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Cruz Machado - PR
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: LOURDES SLUSARSKI GRABOWSKI

12.CPF: 073.140.989-21	13.Nome: LOURDES SLUSARSKI GRABOWSKI
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: TEREZINHA VITEK SLUSARSKI
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 01/03/1988
18.RG: 107368396	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Cruz Machado - PR
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão universal de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: QUARTA VICINAL VITÓRIA	28.Município: Cruz Machado - PR
Nº: SN	Bairro: INTERIOR
29.CEP: 84620000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 33,60 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R\$S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento**Renda fora do estabelecimento**

Agropecuária Estimada:	R\$	151.720,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	151.720,00
Renda de Enquadramento:	R\$	151.720,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? **II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 2

4.Área do estabelecimento: 33,60 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: LOTE RURAL 3 E PARTE DO 44

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: QUARTA VICINAL VITÓRIA

6.Nome ou razão social do proprietário: VALDEMAR GRABOWSKI

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 038.757.349-63

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: Valdemar Grabowski

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 80.060.023/0001-20

Entidade emissora

Representante: CPF 020.847.909-05

Cruz Machado

Local

05.02.19

Data

Assinatura



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5829535518285291

Emitido em: 14/02/2019 às 13:34:44

Informações Gerais

DAP: SDW0038757349630502190941	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 05/02/2019	Validade: 05/02/2021	Município/UF: Cruz Machado/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: VALDEMAR GRABOWSKI	Nome: LOURDES SLUSARSKI GRABOWSKI
CPF: 038.757.349-63	CPF: 073.140.989-21

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO	CNPJ: 80.060.023/0001-20
Nome do Responsável: JEANNE BRAUTIGAM	CPF: 020.847.909-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

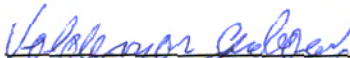




DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu Valdemar Grabowski, inscrito no CPF Nº 038.757.349-63, residente e domiciliado Na Linha 4º Vicinal Vitória, Município de Cruz Machado-PR, DECLARO, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública 001/2019, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Cruz Machado- PR, 13 de Fevereiro de 2019.


Valdemar Grabowski

1

000138



[Handwritten signature]

[Handwritten scribble]

[Handwritten initials]

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
GERALDO WERUS

Nº de Inscrição
242919519-49

Data de Nascimento
05/06/56



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CÍVIL **1.410-649-9** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/04/1989**

Nome
GERALDO WERUS

Nome do Pai
JOÃO WERUS

Nome da Mãe
ANTONIA CULEK WERUS

MUNICÍPIO DE ORIGEM
CRUZ MACHADO/PR

DATA DE NASCIMENTO
05/05/1956

COMARCA=UNIAO VITORIA/PR, CRUZ MACHADO/PR
C.NASC 3666, LIVRO=22, FOLHA=34

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Douglas Haquim*
Del. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DIRRETO



ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten marks]

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0242919519491402190944

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: GERALDO WERUS

000140

1.CPF: 242.919.519-49	2.Nome: GERALDO WERUS
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: ANTONIA LULEK WERUS
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 05/05/1956
7.RG: 14106499	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Cruz Machado - PR
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 1	24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: QUINTA VICINAL VITÓRIA	28.Município: Cruz Machado - PR
Nº: SN	Bairro: JNT
29.CEP: 84620-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 7,30 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento**Renda fora do estabelecimento**

Agropecuária Estimada:	R\$	10.850,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	10.850,00
Renda de Enquadramento:	R\$	10.850,00

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? **II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 7,30 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: LOTE RURAL N 69

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: QUINTA VICINAL VITÓRIA

6.Nome ou razão social do proprietário: GERALDO WERUS

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 242.919.519-49

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 80.060.023/0001-20

Entidade emissora

Representante: CPF 020.847.909-05

Local

Data

Jeanina Coutinho
Assinatura
R.G. 6.471.664-6
CPF: 020.847.909-05



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 5829556018345939

Emitido em: 14/02/2019 às 13:38:09

Informações Gerais

DAP: SDW0242919519491402190944	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 14/02/2019	Validade: 14/02/2021	Município/UF: Cruz Machado/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: GERALDO WERUS	
CPF: 242.919.519-49	

Categoria

Demaís agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CRUZ MACHADO	CNPJ: 80.060.023/0001-20
Nome do Responsável: JEANINE BRAUTIGAM	CPF: 020.847.909-05

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>





DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Eu, Geraldo Werus, inscrito no CPF Nº 242,919,519-49, residente e domiciliado Na Linha 5ª Vicinal Vitória, Município de Cruz Machado-PR, DECLARO, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública 001/2019, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria.

Cruz Machado- PR, 13 de Fevereiro de 2019.

Geraldo Werus



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



PROJETO DE VENDA

FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA/CPF)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2019					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL:					
1. Nome do Proponente: Valdemar Grabowski			2. CPF: 038.757.349-63		
3. Endereço: Linha 4º Vicinal Vitória		4. Município/UF: Cruz Machado		5. CEP: 84620-000	
6. Nº da DAP Física: SDW 0038757349630502190941		7. DDD/Fone: (42) 998250357		8. E-mail	
9. Banco: Sicredi		10. Nº da Agência: 0719		11. Nº da Conta Corrente: 72277-4	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Batata salsa amarela ✓	KG	684	R\$ 4,95	R\$ 3.385,80	Quinzenal
Morango -	KG	915	R\$ 11,75	R\$ 10.751,25	Quinzenal
OBS: Preço publicado no Edital nº 01/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome: Município de Cruz Machado/PR		CNPJ: 76.339.688/0001-09		Município: Cruz Machado	
Endereço: Avenida Vitória Nº 251				Fone: (42) 3554-1222	
Nome do Representante Legal: Euclides Pasa			CPF: 353.180.319-00		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: Cruz Machado, 13 de Fevereiro de 2019.		CPF: 038.757.349-63		Assinatura do Fornecedor Individual: 	

1

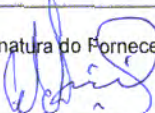


PROJETO DE VENDA
FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA/CPF)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2019					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL:					
1. Nome do Proponente: Leucir Jocaski			2. CPF: 089.266.479-78		
3. Endereço: Linha Rio da Areia		4. Município/UF: Cruz Machado		5. CEP: 84620-000	
6. Nº da DAP Física: SDW0089266479781508161114		7. DDD/Fone: (42) 988633568		8. E-mail	
9. Banco: Banco do Brasil		10. Nº da Agência: 2020-6		11. Nº da Conta Corrente: 16929-3	
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Alface Crespa ✓	UN	650	R\$ 1,48	R\$ 962,00	Semanal
Repolho Verde ✓	KG	3605	R\$ 1,83	R\$ 6.597,15	Semanal
OBS: Preço publicado no Edital nº 01/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome: Município de Cruz Machado/PR		CNPJ: 76.339.688/0001-09		Município: Cruz Machado	
Endereço: Avenida Vitória Nº 251				Fone: (42) 3554-1222	
Nome do Representante Legal: Euclides Pasa				CPF: 353.180.319-00	
eclaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: Cruz Machado, 13 de Fevereiro de 2019.		CPF: 089.266.479-78		Assinatura do Fornecedor Individual: <i>Leucir Jocaski</i>	



PROJETO DE VENDA
FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA/CPF)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº01/2019					
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL:					
1. Nome do Proponente: Geraldo Werus			2. CPF: 242.919.519-49		
3. Endereço: Linha 5ª Vicinal Vitória		4. Município/UF: Cruz Machado		5. CEP: 84620-000	
6. Nº da DAP Física: SDW 0242919519491402190944		7. DDD/Fone:		8. E-mail	
9. Banco Bradesco		10. Nº da Agência 6127-1		11. Nº da Conta Corrente 0000914-8	
II - Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Laranja Comum ✓	KG	681	R\$ 2,72	R\$ 1,852,32	Quinzenal
Ponkan ✓	KG	1,589	R\$ 2,23	R\$ 3,543,47	Quinzenal
OBS: Preço publicado no Edital nº 01/2019 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome: Município de Cruz Machado/PR		CNPJ: 76.339.688/0001-09		Município: Cruz Machado	
Endereço: Avenida Vitória Nº 251				Fone: (42) 3554-1222	
Nome do Representante Legal: Euclides Pasa				CPF: 353.180.319-00	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: Cruz Machado, 13 de Fevereiro de 2019.	CPF: 242.919.519-49		Assinatura do Fornecedor Individual: 		




**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação
Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº001/2019		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	
COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU - COOAVI	06.261.279/0001-43	
3. Endereço	4. Município	5. CEP
Linha Iguaçu Norte, km 04	Cruz Machado - Pr	84.620-000
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone
ALFREDO SZPUNAR	550.175.179-87	042 98844-2590
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente
Banco do Brasil	2020-6	17.516-1
B – Grupo Informal		
1. Nome do Proponente (NÃO PREENCHER)		
3. Endereço (NÃO PREENCHER)	4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		8. DDD/Fone
7. CPF (NÃO PREENCHER)		

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)			
1. Nome	2. CPF /CNPJ	3. DAP JURIDICA	5. Nº. da Agencia e Conta Corrente
COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUAÇU	06.261.279/0001-43	SDW0626127900012801190123	BB 2020-6 17.516-1
ARICARDO DZIURZA	02398147975	SDW0023981479750602190155	...
ALFREDO SZPUNAR	55017517987	SDW0550175179870602190944	...
DAMIANO WISNIEWSKI	00058005951	SDW0000580059512411170253	...
NATALIA W. BOBRYK	01577826973	SDW0015778269730802181258	...
SALOMEA R. P. MOREIRA	02182675922	SDW0021638349800106170909	...
JOÃO CARLOS TEIXEIRA	484060239-53	SDW0484060239532002170403	...
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		3. Município	
MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		CRUZ MACHADO	
2. CNPJ			
76.339.688/0001-09			
4. Endereço		5. DDD/Fone	
		(42)3554-1222	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF
Séc. Mun. de Educação – educacao@pmcm.pr.gov.br			-----

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
ARICARDO DZIURZA	CENOURA ORGÂNICA*	KG	2.000	2,80	5.600,00
	TOMATE ORGÂNICO	KG	840	3,98	3.343,20
	COUVE FLOR ORGÂNICO	UNI	969	2,48	2.403,12
				Total agricultor	11.346,32
ALFREDO SZPUNAR	BETERRABA ORGÂNICA	KG	1.340	3,23	4.328,20
	KIWI ORGÂNICO	KG	1.212	5,48	6.641,76
	BROCOLIS ORGÂNICO	UNI	969	2,45	2.374,05
				Total agricultor	13.344,01
DAMIANO WISNIEWSKI	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO	LT	400	18	7.200,00
	FEIJÃO PRETO ORGÂNICO	KG	1.300	4,57	5.941,00
				Total agricultor	13.141,00
NATALIA W. BOBRYK	CHEIRO VERDE ORGÂNICO	KG	168	10,63	1.785,84
	ABOBRINHA ORGÂNICA	KG	480	2,55	1.224,00
	PEPINO ORGÂNICO	KG	504	2,82	1.421,28
				Total agricultor	4.431,12
SALOMEA R. P. MOREIRA	BOLO CUCA DE BANANA 500 GRAMAS	UNI	350	8,00	2.800,00
	PÃO DE FORMA BRANCO	UNI	320	6,9	2.208,00

	FATIADO 500 GRAMAS				
	BOLACHA CASEIRA EMBALAGEM 1 KG	KG	420	12,5	5.250,00
				Total agricultor	10.258,00
JOÃO CARLOS TEIXEIRA	BATATA SALSA AMARELA	KG	684	4,95	3.385,80
	BATATA DOCE ORGÂNICA	KG	451	2,57	1.159,07
	CEBOLA BRANCA ORGÂNICA	KG	234	2,47	577,98
				Total agricultor	5.122,85
Total do projeto					
Colheita da cenoura prevista para daqui 100 dias *					
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
	1. Produto	2.UNI	3.Quantidade	4.Preço/Unida	5.Valor Total por Produto
1	ABOBRINHA ORGÂNICA ✓	KG	480	2,55	1.224,00
2	BATATA DOCE ORGÂNICA ✓	KG	451	2,57	1.159,07
3	BATATA SALSA AMARELA ✓	KG	684	4,95	3.385,80
4	BETERRABA ORGÂNICA ✓	KG	1.340	3,23	4.328,20
5	BOLACHA CASEIRA 1 KG ✓	KG	420	12,50	5.250,00
6	BOLO CUCA DE BANANA ✓ 500 GRAMAS	UNI	350	8,00	2.800,00
7	BROCOLIS ORGÂNICO ✓	UNI	969	2,45	2.374,05
8	CEBOLA BRANCA ORGÂNICA ✓	KG	234	2,47	577,98
9	CENOURA ORGÂNICA* ✓	KG	2.000	2,80	5.600,00
10	CHEIRO VERDE ORGÂNICO ✓	KG	168	10,63	1.785,84

11	COUVE FLOR ORGÂNICO	UNI	969	2,48	2.403,12
12	FEIJÃO PRETO ORGÂNICO	KG	1.300	4,57	5.941,00
13	KIWI ORGÂNICO	KG	1.212	5,48	6.641,76
14	PÃO DE FORMA BRANCO FATIADO 500 GRAMAS	UNI	320	6,90	2.208,00
15	PEPINO ORGÂNICO	KG	504	2,82	1.421,28
16	SUCO DE UVA INTEGRAL ORGÂNICO	LT	400	18,00	7.200,00
17	TOMATE ORGÂNICO	KG	840	3,98	3.343,20
				Total do projeto:	57.643,30

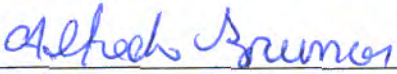
IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

ROMANEIO E NOTA FISCAL.

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Fundada em 26 de fevereiro de 2004 no município de União da Vitória, a Cooperativa agroecológica Vale do Iguaçu tem como objetivo promover a comercialização da produção ecológica, resultante da atividade agropecuária de seus associados, proporcionar a segurança e prosperidade aos seus associados, bem como representar sócio político e economicamente seus associados dentro e fora da cooperativa e ainda, promover seu desenvolvimento intelectual e o bem estar social de cada associado e seus familiares. Em 2009, mudou sua sede para o município de Cruz Machado, quando começou a participar dos programas do PNAE e PAA. Conta neste ano de 2019 com 52 associados, produtores de hortifrúti, distribuídos entre os municípios de União da Vitória e Cruz Machado. A COOAVI busca atender ao máximo os interesses de seus cooperados, dentre eles a comercialização da sua produção trazendo mais renda aos seus associados e familiares.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	 Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
CRUZ MACHADO		042 98844-2590 cooavi@gmail.com
15/02/2019		CPF: 550.175.179-87

06.261.279/0001-43
903.10221-74
 COOAVI - COOPERATIVA
 AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
 Colonia Vicinal E - Zona Rural
 CEP 84620-000 Cruz Machado Paraná

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

Seleção de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado;

ATA DE JULGAMENTO

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros designados da Comissão de Licitações Portaria nº 002/2019, para análise da documentação apresentada pelas participantes do CREDENCIAMENTO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, na Seleção de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, com interesse em fornecer às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Dando início aos trabalhos foi efetuada a verificação do envelope n. 01 Documento de Habilitação dos proponentes devidamente credenciados que foi conferida pelo presidente da comissão e equipe de apoio, sendo que não havia nenhum representante da cooperativa ou fornecedor individual presente na sessão. Constatou-se que a Cooperativa, bem como produtores individuais atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 02 propostas de preços (projeto de venda) dos proponentes devidamente habilitados. Ficando a classificação para os itens:

item 01 – Abobrinha orgânica Fresca, de primeira qualidade com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,55 - quantidade 480 kgs.

Item 2 – Alface crespa, fresca de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento – somente o produtor rural Leucir Jocoski cotou o item – R\$ 1,48 – 650 unidades.

Item 3 - Arroz branco orgânico beneficiado, tipo 1, – não teve participante.

Item 4 – Batata doce orgânica com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,57 – 451 kgs.

Item 5 - Batata Salsa amarela – o Produtor Rural Waldemar Grabowski Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu, ambos cotaram o item R\$ 4,95, sendo que cada um fornecera 342 kgs

Item 6 – Beterraba orgânica lavada lisa de primeira, compacta e firme kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 3,23 – 1340 kgs.

Item 7 – Bolacha caseira embalada em pacotes de 1 kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 12,50 – 420 unid.

Item 8 Bolo cuca 500 gr – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 8,00 – 350 unid.

Item 9 – Brócolis orgânico de primeira qualidade kg – Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,45 – 969 kgs.

Item 10 –. Cebola branca orgânica de 1ª, sem rama – somente a Cooperativa Agroindustrial Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,47 – 234 kgs.

Item 11 – Cenoura orgânica de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,80 – 2.000 kgs.

Item 12 – Cheiro verde orgânico Kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 10,63 – 168 kgs.

Item 13 – Couve-Flor orgânico de primeira qualidade com 100% de aproveitamento kg – Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,48 – 969 kgs.

Item 14 – Feijão preto orgânico, safra nova, tipo 1, Kg - Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 4,57 – 1.300 kgs.

Item 15 - Kiwi orgânico de boa qualidade, sem defeitos, kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 5,48 – 1.212 kgs,

Item 16 –. Laranja Comum com 100% de aproveitamento kg – somente o produtor rural Geraldo Werus cotou o item – R\$ 2,72 – 681 Kgs.

Item 17 – Melancia orgânica graúda de primeira qualidade kg – não teve participante.

Item 18 – Morango com 100% de aproveitamento, kg – somente o produtor rural Valdemar Grabowski cotou o item – R\$ 11,75 – 915 kgs.

Item 19 – Pão de forma branco branco fatiado 500 gr – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 6,90 – 320 unid.

Item 20 – Pepino orgânico comum de boa qualidade kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,82 – 504 kgs

Item 21 – Ponkan com 100% de aproveitamento kg – somente o produtor rural Geraldo Werus cotou o item R\$ 2,23 – 1.589 kgs.

Item 22 – Repolho verde de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento kg – Somente o produtor Leocir Jokoski cotou o item R\$ 1,83 – 3.605 kgs.

Item 23 – Suco de uva integral orgânico 1 Lt – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item – R\$ 18,00 – 400 Lt.

Item 24 – Tomate orgânico fresco de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento – a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item, R\$ 3,98 – 840 Kg.

Item 25 – Uva orgânica, com 100% de aproveitamento – não teve participante.

Os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura desta ata e notificados para assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. A referida Ata de julgamento será devidamente publicado e aberto prazo para interposição de recurso, conforme previsto em lei

Cruz Machado, 18 de Fevereiro de 2019

Vera Maria Benzak Krawczyk

Presidente

Lilian Maciel de Oliveira

Membro da comissão

Nivaldo Budin

Membro da Comissão

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019

Seleção de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado;

ATA DE JULGAMENTO

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros designados da Comissão de Licitações Portaria nº 002/2019, para análise da documentação apresentada pelas participantes do CREDENCIAMENTO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, na Seleção de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores individuais e Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, com interesse em fornecer às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Dando início aos trabalhos foi efetuada a verificação do envelope n. 01 Documento de Habilitação dos proponentes devidamente credenciados que foi conferida pelo presidente da comissão e equipe de apoio, sendo que não havia nenhum representante da cooperativa ou fornecedor individual presente na sessão. Constatou-se que a Cooperativa, bem como produtores individuais atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital. Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a

abertura dos envelopes nº 02 propostas de preços (projeto de venda) dos proponentes devidamente habilitados. Ficando a classificação para os itens:

item 01 – Abobrinha orgânica Fresca, de primeira qualidade com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,55 - quantidade de 480 kgs.

Item 2 – Alface crespa, fresca de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento – somente o produtor rural Leucir Jocoski cotou o item – R\$ 1,48 – 650 unidades.

Item 3 - Arroz branco orgânico beneficiado, tipo 1, – não teve participante.

Item 4 – Batata doce orgânica com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,57 – 451 kgs.

Item 5 - Batata Salsa amarela – o Produtor Rural Waldemar Grabowski Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu, ambos cotaram o item R\$ 4,95, sendo que cada um fornecera 342 kgs

Item 6 – Beterraba orgânica lavada lisa de primeira, compacta e firme kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 3,23 – 1340 kgs.

Item 7 – Bolacha caseira embalada em pacotes de 1 kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 12,50 – 420 unid.

Item 8 Bolo cuca 500 gr – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 8,00 – 350 unid.

Item 9 – Brócolis orgânico de primeira qualidade kg – Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,45 – 969 kgs.

Item 10 –. Cebola branca orgânica de 1ª, sem rama – somen-

te a Cooperativa Agroindustrial Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,47 – 234 kgs. **000154**

Item 11 – Cenoura orgânica de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,80 – 2.000 kgs.

Item 12 – Cheiro verde orgânico Kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 10,63 – 168 kgs.

Item 13 – Couve-Flor orgânico de primeira qualidade com 100% de aproveitamento kg – Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,48 – 969 kgs.

Item 14 – Feijão preto orgânico, safra nova, tipo 1, Kg - Somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 4,57 – 1.300 kgs.

Item 15 - Kiwi orgânico de boa qualidade, sem defeitos, kg - somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 5,48 – 1.212 kgs,

Item 16 –. Laranja Comum com 100% de aproveitamento kg – somente o produtor rural Geraldo Werus cotou o item – R\$ 2,72 – 681 Kgs.

Item 17 – Melancia orgânica graúda de primeira qualidade kg – não teve participante.

Item 18 – Morango com 100% de aproveitamento, kg – somente o produtor rural Valdemar Grabowski cotou o item – R\$ 11,75 – 915 kgs.

Item 19 – Pão de forma branco branco fatiado 500 gr – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou ou o item R\$ 6,90 – 320 unid.

Item 20 – Pepino orgânico comum de boa qualidade kg – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item R\$ 2,82 – 504 kgs

Item 21 – Ponkan com 100% de

aproveitamento kg – somente o produtor rural Geraldo Werus cotou o item R\$ 2,23 – 1.589 kgs.

Item 22 – Repolho verde de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento kg – Somente o produtor Leocir Jokoski cotou o item R\$ 1,83 – 3.605 kgs.

Item 23 – Suco de uva integral orgânico 1 Lt – somente a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item – R\$ 18,00 – 400 Lt.

Item 24 – Tomate orgânico fresco de 1ª qualidade com 100% de aproveitamento – a Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu cotou o item, R\$ 3,98 – 840 Kg.

Item 25 – Uva orgânica, com 100% de aproveitamento – não teve participante.

Os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura desta ata e notificados para assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. A referida Ata de julgamento será devidamente publicado e aberto prazo para interposição de recurso, conforme previsto em lei

Cruz Machado, 18 de Fevereiro de 2019

Vera Maria Benzak Krawczyk
Presidente

Lilian Maciel de Oliveira
Membro da comissão

Nivaldo Budin
Membro da Comissão



DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2018 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecerem no prazo de 03 (Três) dias no Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 19 de fevereiro de 2019 às 13h30min, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 19 de fevereiro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

000155



000156
Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 094/2019

MODALIDADE: Chamada Pública

Nº 001/2019

OBJETO: Aquisição de produtos orgânicos e convencionais.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação da Chamada Pública realizada, a qual possui como finalidade aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar, Fornecedores Individuais, bem como Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar desta Municipalidade, durante o ano letivo de 2019, cumprindo as normas estabelecidas pelo FNDE, Resolução 20/2013 e alterações.

É o relatório.

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Legislação pertinente.

Como concluso, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado/PR, 19 de fevereiro de 2019.


SUSANE LÉA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA MUNICIPAL